

[illegible]



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



REQUISIÇÃO

Santo Antônio do Amparo, 11 de agosto de 2025.

Ilma. Sra:
VALESKA ALVES NUNES MACHADO
Agente Legislativo / Agente de Contratação

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, venho requerer providências quanto a aquisição de material de informática: SSD, Fonte ATX, Carregador Tipo C, Licenças Windows e Aparelhos Telefone IP, conforme informou o suporte técnico desta Casa.

Justifico que esta aquisição de SSD, Fonte ATX, Carregador Tipo C se faz necessária para substituir peças com defeito que estão prejudicando, atrasando, o andamento das atividades administrativas. As Licenças Windows concedem o direito legal de uso do Sistema Operacional dos equipamentos que utilizam o Sistema LINUX. O bom funcionamento dos computadores é essencial na administração pública porque tornam o setor público mais eficiente, transparente e acessível.

Já os Aparelhos Telefone IP, viabilizam a execução do Contrato de Telefonia Fixa, Contrato 023/2025. São indispensáveis para funcionamento da comunicação interna e externa. A comunicação eficiente entre os diferentes setores e funcionários garante que as informações cheguem de forma clara e ágil e promove a melhoria no atendimento ao cidadão.

OCIMAR

LINO:

Assinado de forma
digital por OCIMAR
LINO:
Dados:
10:40:01 -03'00'

OCIMAR LINO
Presidente da Câmara



FAXON PAPER LIMITADA
CNPJ 42.892.182/0001-00 Insc.Est. 456.812.523.0084
Artigos para Escritório, Móveis e Suprimentos para Informática
Avenida Miguel Resende, 175 - centro
Telefax: (37) 3331-2071
email: faxonpaper@hotmail.com / faxonpapermoveis@hotmail.com
35540-000 - OLIVEIRA - Minas Gerais



À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	SSD 1 Terabyte 1 TB de armazenamento Tecnologia de conectividade: Sata Velocidade de leitura: 540 mb (igual ou superior) Velocidade de gravação: 500 mb (igual ou superior) Formato: 2,5 polegadas	UND.	5	R\$ 862,00	R\$ 4.310,00
2	Fonte ATX 300W Real Potência: 300W Real Cabo de Força: Incluso - 1,21 cm Tipo: ATX Compatibilidade: Padrão ATX12V V2.31 Suporte: PCI-E 16X / 8X Voltagem de Entrada: 110 / 220 V (Manual) Tamanho da Fan: 120 mm Fonte ATX 300W Real 24 Pinos Bivolt Manual Cabo Incluso	UND.	3	R\$ 171,00	R\$ 513,00
3	Carregador Tipo C Turbo Carregador tipo C turbo : Fonte + cabo usb Potência em Watss: 30w	UND.	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
4	Licenças Windows Licença Windows 10 Pro 64 Bits Licença Oficial Microsoft Vitalício Com Idioma Português Brasil	UND.	3	R\$ 910,00	R\$ 2.730,00
	Aparelho Telefone IP com recursos flash, rediscagem e viva voz, 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps, homologado pela ANATEL, garantia de 1 ano.	UND.	17	R\$ 415,00	R\$ 7.055,00
6	Aparelho Telefone IP com visor/display, recursos flash, rediscagem e viva voz, 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps, homologado pela ANATEL, garantia de 1 ano.	UND.	1	R\$ 455,00	R\$ 455,00
					R\$ 15.508,00

OBS. As condições de contratação estarão descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Oliveira 12 de agosto de 2025.

Muriel Banos

Roseli Cunha



FAXON PAPER LIMITADA
CNPJ 42.892.182/0001-00 Insc. Est. 456.812.523.0084
Artigos para Escritório, Móveis e Suprimentos para Informática
Avenida Miguel Resende, 175 - centro
Telefax: (37) 3331-2071
email: faxonpaper@hotmail.com / faxonpapermoveis@hotmail.com
35540-000 - OLIVEIRA - Minas Gerais



Local de Entrega: A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada na Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo-MG, situada na Av. José Ananias de Aguiar, nº 81, CEP. 37.262-000, Centro, Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais, sem qualquer ônus ao contratante, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos/serviços no local indicado em data previamente estabelecida conforme Ordem de Fornecimento/Serviço.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues/concluídos, até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Nome/Razão Social: FAXON PAPER LTDA

CPF/CNPJ: 42.892.182/0001-00 RG/Inscrição Estadual: 456.812523.0084

Endereço: AVENIDA MIGUEL RESENDE 175 CENTRO Oliveira/MG

Telefone: (37) 3331-2071 Pessoa para contato: Vanderlei Martins dos Santos

Santo Antônio do Amparo, 11 de agosto de 2025.

Assinatura do Responsável

42.892.182/0001-00

FAXON PAPER LTDA.

Avenida Miguel Resende, 175
Centro - CEP 35.540-000
Oliveira - Minas Gerais

Roseli S. Cunha

Muriel Barros

Cotação materiais de informática

 De Compras e Licitações <compras@camarasaa.mg.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <rogerio.silva@aittec.com.br>, <frequencia1979@hotmail.com>, <formiguenseinf@hotmail.com>
Data 11/08/2025 14:05

 Cotação.docx (~303 KB)



Olá, boa tarde!

Segue solicitação de orçamento para materiais de informática.

Atenciosamente,

--

Valeska Alves Nunes Machado
Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo - MG
Setor de Compras e Licitações
(35) 3863-1701

Roseli S. Cunha

Muti Banco

Orçamento ssd



De Frequencia Equipamentos Eletronicos e Computadores <frequencia1979@hotmail.com>
Para Compras e Licitações <compras@camarasaa.mg.gov.br>
Data 12/08/2025 17:12



ORÇAMENTO 2025 275 SSD.pdf (~257 KB)

Boa tarde, tudo joia!

Segue em anexo orçamento solicitado.

Att: Adriano Figueiredo

De: Compras e Licitações <compras@camarasaa.mg.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 11 de agosto de 2025 14:05
Assunto: Cotação materiais de informática

Olá, boa tarde!

Segue solicitação de orçamento para materiais de informática.

Atenciosamente,

Valeska Alves Nunes Machado
Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo - MG
Setor de Compras e Licitações
(35) 3863-1701

Mireli Bano

Roseli S Cunha

freqüência

Equipamentos Eletrônicos e Computadores

Lavras, 12 de agosto de 2025

Ref.: 2025 275

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de produtos ou serviços de informática.

Este documento tem caráter confidencial, sendo destinado exclusivamente à análise técnica e

comercial dos produtos e serviços aqui relacionados.

Introdução

A Freqüência tem como missão fornecer aos seus clientes soluções completas em tecnologia, como parceira de negócios de empresas líderes de mercado, conta com uma equipe certificada nas plataformas em que atua, com capacidade técnica para desenvolver e implementar projetos para as mais variadas necessidades de seus clientes.

Agradecemos esta oportunidade e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

ADRIANO FIGUEIREDO

Frequencia1979@hotmail.com

(CNPJ: 21.788.161/0001/61)

Proposta Comercial

#	Descrição dos Produtos e Serviços	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.	SSD WD Green, 1TB, SATA III, 2.5", Leitura: 545MB/s, Gravação: 550MB/s, Preto - WDS100T3G0A - Western Digital	05	R\$ 499,00 A VISTA	R\$ 2.495,00 A VISTA
2.	FONTE ATX 300W REAL	03	R\$ 199,00 A VISTA	R\$ 597,00 A VISTA
3.	CARREGADOR TIPO C TURBO GOLD	05	R\$ 79,00 A VISTA	R\$ 395,00 A VISTA
4.	LICENÇA WINDOWS 10 PRO	03	R\$ 299,00 A VISTA	R\$ 897,00 A VISTA
5.	Telefone IP Tip 125i, Modelo 4201250, INTELBRAS	17	R\$ 369,00 A VISTA	R\$ 6.273,00 A VISTA
	Características - Lcd gráfico de 132 x 64			

freqüência

Equipamentos Eletrônicos e Computadores

- pixels
- 1 Conta Sip
- Computador Ethernet de duas portas 10/100
- Viva-voz full-duplex
- Entrada para Fone de ouvido, montagem em parede
- lista telefônica remota Xml

Características do Specification Audio

- Viva-voz mãos-livres full-duplex com Aec
- Codecs: G.711 A, g.723, g.729ab, g.726
- Dtmf: banda na banda, fora de banda (Rfc 2833) e Sip Info
- Vad, cnd, aec, plc, ajb, agc

Diretório

- Agenda telefônica até 1000 entradas
- Lista negra
- lista telefônica remota Xml

Método de pesquisa

- inteligente
- Pesquisa importação exportação da lista telefônica
- Histórico de chamadas: discado / recebido / perdido / reencaminhado

Características do telefone

rua Francisco Sales N° 205 Centro Lavras - Minas Gerais CEP 37200-000 PABX: (35) 3821-4455/38219777
E-mail: frequencia12@hotmail.com // frequencia1979@hotmail.com

Fl. n.º 07

frequência

Equipamentos Eletrônicos e Computadores

- 1 conta VoIP - Chamada em espera, mudo, mdn - Discagem rápida de um toque, linha direta - Rediscagem, retorno de chamada, resposta automática - Chamada para a frente, chamada em espera, transferência de chamadas - Grupo de escuta, Sms - Conferência local de 3 vias - Chamada Ip direta sem proxy Sip - Seleção de toque / importação / exclusão - Bloqueio do teclado, chamada de emergência - Defina a hora da data manualmente ou automaticamente - Plano de discagem, navegador Xmi, Url de ação e Url de ação	
- Recursos do Ip Pbx - Chamada anônima, rejeição de chamada anônima - Indicador de espera de mensagens (Mwi) - Correio de voz, call park, pickup de chamada - Intercomunicação, paginação, música em espera	

rua Francisco Sales N° 205 Centro Lavras - Minas Gerais CEP 37200-000 PABX: (35) 3821-6455/38219777
E-mail: frequencia2@hotmail.com // frequencia1979@hotmail.com

frequência

Equipamentos Eletrônicos e Computadores

- Chamada conclusão, hot-desking - Display e Indicador - Lcd gráfico de 132 x 64 pixels - Led para aviso de chamada e mensagem em espera - Interface de usuário intuitiva com ícones e softkeys - Seleção nacional de idioma - ID do chamador com nome, número	
- Rede e segurança - Sip v1 (Rfc2543), v2 (Rfc3261) - IPv6 - Nat transversal: modo Stun - Modo proxy e modo de link - Sip peer-to-peer - Atribuição de Ip: estático / Dhcp / Pppoe - Servidor web http / https - Sincronização de hora e data usando Sntp - Udp / tcp / Dns-srv (Rfc 3263) - QoS: 802.1p / Q tagging (vlan), Layer 3 ToS, Dscp-Srtp para voz - Transport layer security (tls) - Gerenciador de certificados https - Criptografia Aes para o	

rua Francisco Sales N° 205 Centro Lavras - Minas Gerais CEP 37200-000 PABX: (35) 3821-6455/38219777
E-mail: frequencia2@hotmail.com // frequencia1979@hotmail.com



[Handwritten signature]

Roseli S Cunha
Miréli Barbo

frequência

Equipamentos Eletrônicos e Computadores

arquivo de configuração - Digest autenticação usando Md5 / Md5-sess - IEEE802.1X		
Gestão - Configuração: navegador / telefone / automação - Fornecimento automático via Ftp / tftp / http/ https para implantação em massa - Auto-provisionamento com Pnp - Gerenciamento de dispositivos Broadsoft - Z-sp-touch TR-069 - Redundância do servidor de provisionamento suportada - Redefinir para fábrica, reiniciar - Exportação de rastreamento de pacotes, log de sistema		
Características físicas - portas Ethernet 2xRJ45 10 / 100M - 29 teclas, incluindo 4 softkeys - porta do telefone 1xRJ9 - Porta de fone de ouvido 1xRJ9 - Montagem em parede - Adaptador de alimentação (opcional): Entrada AC 100 - 240V e saída DC 5V / 600mA		

rua Francisco Sales N° 205 Centro Lavras - Minas Gerais CEP 37200-000 PARANÁ (35) 3821-6455/38219777
E-mail: frequencia@2@hotmail.com / frequencia1979@hotmail.com



rua Francisco Sales N° 205 Centro Lavras - Minas Gerais CEP 37200-000 PARANÁ (35) 3821-6455/38219777
E-mail: frequencia@2@hotmail.com / frequencia1979@hotmail.com

frequência

Equipamentos Eletrônicos e Computadores

6.	Telefone IP Tip 125i, Modelo 4201250, INTELBRAS	01	R\$ 369,00 A VISTA	R\$ 369,00 A VISTA
----	---	----	--------------------	--------------------

VALOR TOTAL: R\$ 11.026,00 A VISTA

Condições Comerciais

- Preços com frete pago e todos os impostos inclusos
- Esta proposta tem validade de 5 dias a partir de sua emissão
- Prazo de entrega de até 10 dias úteis após a aprovação do crédito (sujeito ao estoque)
- Os serviços propostos serão executados em horário comercial (segunda a sexta-feira)
- Produtos não disponíveis em estoque estão sujeitos alteração de preço e prazo de entrega
- A manutenção e a garantia dos produtos propostos são de responsabilidade do fabricante
- As condições comerciais estão sujeitas a análise de crédito do cliente

[Handwritten signature]

Paola S Cunha
Mirli Barro

orçamento



De Rhaudney Souza <formiguenseinf@hotmail.com>
Para compras@camarasaa.mg.gov.br <compras@camarasaa.mg.gov.br>
Data 13/08/2025 16:40



CamScanner 12-08-2025 16.56.pdf (~866 KB)

Boa tarde!

Segue orçamento solicitado

Não contém vírus www.avast.com

Roseli S. Cunha
Muni. Barros



Rhaudney Vieira de Souza: 04487500664
CNPJ 41.094.305/0001-97
Rua Padre José Ferreira de Carvalho, 57-Centro
35.540.000 Oliveira-MG
37-99926 5278

41.094.305/0001-97

RHAUDNEY VIEIRA DE SOUZA
04487500664

R. Padre José Ferreira de Carvalho, 57
Centro - CEP 35.540.000
Oliveira MG

Sócio Proprietário: Rhaudney Vieira de Souza
CPF: 044.875.006-64
RG: MG 11.698.298

Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Oliveira, 12/08/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SSD 1 Terabyte 1 TB de armazenamento Tecnologia de conectividade: Sata Velocidade de leitura: 540 mb (igual ou superior) Velocidade de gravação: 500 mb (igual ou superior) Formato: 2,5 polegadas		05	R\$844,00	R\$ 4220,00
02	Fonte ATX 300W Real Potência: 300W Real Cabo de Força: Incluso - 1,21 cm Tipo: ATX Compatibilidade: Padrão ATX12V V2.31 Suporte: PCI-E 16X / BX Voltagem de Entrada: 110 / 220 V (Manual) Tamanho da Fan: 120 mm Fonte ATX 300W Real 24 Pinos Bivolt Manual Cabo Incluso		03	R\$ 164,00	R\$ 492,00
03	Carregador Tipo C Turbo Carregador tipo C turbo : Fonte + cabo usb Potência em Watss: 30w		05	R\$ 75,00	R\$ 375,00
04	Licenças Windows Licença Windows 10 Pro 64 Bits Licença Oficial Microsoft Vitalício Com Idioma Português Brasil		03	R\$ 899,00	R\$ 2697,00
05	Aparelho Telefone IP com recursos flash, rediscagem e viva voz, 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps, homologado pela ANATEI, garantia de 1 ano.		17	R\$ 399,00	R\$ 6783,00
06	Aparelho Telefone IP com visor/display, recursos flash, rediscagem e viva voz, 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps, homologado pela ANATEI, garantia de 1 ano.		01	R\$ 420,00	R\$ 420,00
TOTAL GERAL:					R\$ 14.987,00

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
FORMA DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL
CONTA BANCARIA PARA DEPÓSITO:

BANCO DO BRASIL AG: 0443-X

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES, A PARTIR DA ASSINATURA.
GARANTIA MINIMA DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL

CONTA CORRENTE: 21.173-7

DECLARO QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLuíDAS TODAS AS DESPESAS COMO: IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, FISCAIS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS LICITADOS, BEM COMO ESTAMOS DE ACORDO COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Roseli's Cunha

Mueli Bonner

Digitalizado com CamScanner



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



Local de Entrega: A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada na Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo-MG, situada na Av. José Ananias de Aguiar, nº 81, CEP. 37.262-000, Centro, Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais, sem qualquer ônus ao contratante, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos/serviços no local indicado em data previamente estabelecida conforme Ordem de Fornecimento/Serviço.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues/concluídos, até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Nome/Razão Social: Rhandney Vieira de Souza
CPF/CNPJ: 41094305/0001-97 RG/Inscrição Estadual: 0039897/150056
Endereço: Rua Padre José Ferreira de Parvalho, 57
Telefone: (37) 99926-5278 Pessoa para contato: Rhandney

Santo Antônio do Amparo, 11 de agosto de 2025.

Assinatura do Responsável

Roseli S Cunha

Mirli Barros

Página 2 de 2

Assinatura do Responsável

Fwd: Cotação materiais de informática



De Compras e Licitações <compras@camarasaa.mg.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <luciano@sistemainformatica.com.br>
Data 11/08/2025 14:08



Cotação.docx (~303 KB)

Olá, boa tarde!

Segue solicitação de orçamento para materiais de informática.

Atenciosamente,

--

Valeska Alves Nunes Machado
Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo - MG
Setor de Compras e Licitações
(35) 3863-1701

Roseli's Cunha

Mirli Daves

COTACAO



De <luciano@sistemainformatica.com.br>
Para <compras@camarasaa.mg.gov.br>
Cópia <prevendas1@sistemainformatica.com.br>
Data 13/08/2025 10:38



COTAÇÃO SISTEMA INF - CAMARA DE SANTO ANTONIO DO AMPARO - AGO25.pdf (~276 KB)

Bom dia.

Segue cotação solicitada.

Atenciosamente.



Luciano Pontes
Gerente de Serviços

☎ 35 3422-5005
☎ 35 9.9141.2092
✉ luciano@sistemainformatica.com.br
🌐 www.sistemainformatica.com.br

DELL EMC

Quest

Extreme

FURUKAWA

Rosel & Cunha
Mueli Barros



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria o Orçamento.

Informamos, outrossim, que o proponente poderá enviar as propostas pelo e-mail:

compras@camarasaa.mg.gov.br, preenchendo todos os dados da empresa, responsável e contato, o documento deverá ser assinando.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SSD 1 Terabyte 1 TB de armazenamento Tecnologia de conectividade: Sata Velocidade de leitura: 540 mb (igual ou superior) Velocidade de gravação: 500 mb (igual ou superior) Formato: 2,5 polegadas		05	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
02	Fonte ATX 300W Real Potência: 300W Real Cabo de Força: Incluso - 1,21 cm Tipo: ATX Compatibilidade: Padrão ATX12V V2.31 Suporte: PCI-E 16X / 8X Voltagem de Entrada: 110 / 220 V (Manual) Tamanho da Fan: 120 mm Fonte ATX 300W Real 24 Pinos Bivolt Manual Cabo Incluso		03	R\$ 180,00	R\$ 540,00
03	Carregador Tipo C Turbo Carregador tipo C turbo : Fonte + cabo usb Potência em Watss: 30w		05	nt	nt
04	Licenças Windows Licença Windows 10 Pro 64 Bits Licença Oficial Microsoft Vitalício Com Idioma Português Brasil		03	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
05	Aparelho Telefone IP com recursos flash, rediscagem e viva voz, 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps, homologado pela ANATEL, garantia de 1 ano.		17	R\$ 286,00	R\$ 4.862,00
06	Aparelho Telefone IP com visor/display, recursos flash, rediscagem e viva voz, 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps, homologado pela ANATEL, garantia de 1 ano.		01	R\$ 286,00	R\$ 286,00
TOTAL GERAL:					R\$ 13.588,00

OBS. As condições de contratação estarão descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Roseli S Cunha

Página 1 de 2



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



Local de Entrega: A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada na Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo-MG, situada na Av. José Ananias de Aguiar, nº 81, CEP. 37.262-000, Centro, Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais, sem qualquer ônus ao contratante, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

Prazo de Entrega: A empresa deverá entregar os produtos/serviços no local indicado em data previamente estabelecida conforme Ordem de Fornecimento/Serviço.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues/concluídos, até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Nome/Razão Social: SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. EXP. LTDA.

CPF/CNPJ: 22204648000384 **RG/Inscrição Estadual:** 5254728520253

Endereço: Rua Cel. Ribeiro de Abreu, 242, Primavera, Pouso Alegre MG CEP 37552-003

Telefone: (35) 3422-1005 **Pessoa para contato:** Luciano Pontes

Santo Antônio do Amparo, 13 de agosto de 2025.



Luciano Pontes
Gerente de Serviços

☎ 35 3422-1005

☐ 35 9.9141.2082

✉ luciano@sistemainformatica.com.br

🌐 www.sistemainformatica.com.br



Assinatura do Responsável

Roseli S. Cunha

Página 2 de 2

Mirli Barroso

RES: Cotação materiais de informática



De Rogério Silva
Para Compras e Licitações
Data Hoje 13:40

Resumo Cabeçalhos Texto simples



PR-77263_R00_SAAP.pdf (~109 KB)

Prezado (a), boa tarde!

Conforme e-mail, estou enviando em anexo a proposta de venda de materiais.

Fico à disposição para eventuais dúvidas e aguardo as próximas tratativas.

Atenciosamente



Rogério Silva

| Director of Information Technology

| AIT Technology | Projects

| **mobile:** +55 11 947388320

| **phone:** +55 11 20132305

| **email:** rogerio.silva@aittec.com.br

| **website:** www.aittec.com.br



find us on
facebook

Instagram

Este e-mail e seus anexos são para uso exclusivo do destinatário pretendido e podem conter informações confidenciais e privilegiadas de que qualquer divulgação, distribuição ou cópia desta mensagem é estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem por engano, imediatamente. Agradecemos a sua cooperação na manutenção da privacidade.

This email and its attachments are for the sole use of the intended recipient and may contain confidential and privileged information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately. No disclosure, distribution or copying of this message is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify the sender immediately. Cooperation in maintaining privacy.



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente!!
Before printing, think about your responsibility and commitment to the environment!!

De: Compras e Licitações <compras@camarasaa.mg.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 11 de agosto de 2025 14:05

Assunto: Cotação materiais de informática

Olá, boa tarde!

Segue solicitação de orçamento para materiais de informática.

Atenciosamente,

--
Valeska Alves Nunes Machado

Roseli S. Cunha
Muriel Barreto



Empresa: AIT Soluções Tecnológicas Ltda
Telefone: (11) 2013-2305
Website: www.aittec.com.br

Nome: Rogério Silva
Email: rogerio.silva@aittec.com.br
Cargo: Diretor Comercial

Para: Sr (a). Eder

Empresa: Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo
Obra: 0
Atividade: Venda

Proposta: 77263
Rev: 00
Data: 14 de agosto de 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QUANT.	UNID.	VALORES COM IMPOSTOS		FORNECEDOR	MOEDA
					PREÇO UNIT	PREÇO TOT		
1	SDAI - SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO							
1.1	SDAI - EQUIPAMENTOS							
1.1.1	SSD Interno Sandisk Plus 1TB 2,5" Sata SDSSDA-1T00-G27 + CASE	SanDisk	5	UN	R\$ 875,00	R\$ 4.375,00	PGT. Fornecedor	BRL
1.1.2	Fonte ATX Brazil PC 350W Real s/ Cabo - BPC-325V1.2	BRAZIL PC	3	UN	R\$ 194,06	R\$ 582,18	PGT. Fornecedor	BRL
1.1.3	Carregador de Celular Turbo 45W PD USB com Cabo Type-C 1M	LEHMOX	5	UN	R\$ 32,13	R\$ 160,65	PGT. Fornecedor	BRL
1.1.4	LEHMOX - LE-405 A+C							
1.1.4	Windows 11 Pro, 1 dispositivo Download, FQC-10572	Microsoft	3	UN	R\$ 1.999,88	R\$ 5.999,64	PGT. Fornecedor	BRL
1.1.5	Telefone Ip Intelbras Tip 120i	Intelbras	17	UN	R\$ 257,70	R\$ 4.380,90	PGT. Fornecedor	BRL
1.1.6	Telefone Ip Intelbras Tip 125i	Intelbras	1	UN	R\$ 277,00	R\$ 277,00	PGT. Fornecedor	BRL
SUBTOTAL						R\$ 15.775,37		

Total Geral R\$ 15.775,37



Assinado por: Rafael S Cunha
Muli Bona



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



CERTIDÃO DE VERACIDADE DE PREÇO

ESTIMATIVA DE VALOR

O valor foi obtido através da **média** pela pesquisa de preços diretamente com os fornecedores, conforme descrito abaixo e de acordo com o art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021. O valor da contratação se enquadra nos requisitos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Dispensa por valor.

Segue anexo ao processo os orçamentos.

FORNECEDORES:

1. Faxon Paper Limitada, CNPJ 42.892.182/0001-00
2. Frequência Equipamentos Eletrônicos e Computadores, CNPJ 21.788.161/0001-61
3. Rhaudney Vieira de Souza 04487500664, CNPJ 41.094.305/0001-97
4. Sistema Informática Comércio Import. Exportação LTDA, CNPJ 22.204.648/0003-84
5. AIT Soluções tecnológicas LTDA, CNPJ 31.808.134/0001-67

ITENS:

- 01- SSD 1 Terabyte – 5 unidades
- 02- Fonte ATX 300W Real – 3 unidades
- 03- Carregador Tipo C Turbo – 5 unidades
- 04- Licenças Windows – 3 unidades
- 05- Aparelho Telefone IP – 17 unidades
- 06- Aparelho Telefone IP com visor/display – 01 unidade

ITEM	Fornecedor 01 R\$	Fornecedor 02 R\$	Fornecedor 03 R\$	Fornecedor 04 R\$	Fornecedor 05 R\$	Média R\$
01 (5 und)	862,00 4.310,00	499,00 2.495,00	844,00 4.220,00	620,00 3.100,00	875,00 4.375,00	740,00 3.700,00
02 (3 und)	171,00 513,00	199,00 597,00	164,00 492,00	180,00 540,00	194,06 582,18	181,61 544,83
03 (5 und)	89,00 445,00	79,00 395,00	75,00 375,00	Não cotou.	32,13 160,65	68,78 343,90
04 (3 und)	910,00 2.730,00	299,00 897,00	899,00 2.697,00	1.600,00 4.800,00	1.999,88 5.999,64	1.141,58 3.424,74
05 (17 und)	415,00 7.055,00	369,00 6.273,00	399,00 6.783,00	286,00 4.862,00	257,70 4.380,90	345,34 5.870,78
06 (1 und)	455,00 455,00	369,00 369,00	420,00 420,00	286,00 286,00	277,00 277,00	361,40 361,40
TOTAL	15.508,00	11.026,00	14.987,00	13.588,00	15.775,37	14.245,65

Roseli Cunha
Mireli Barros



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



VALOR ESTIMADO: R\$ 14.245,65 (quatorze mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

VERACIDADE DA ESTIMATIVA DE PREÇO

O comprovante do valor que compõe esta Pesquisa de Preço foi por nós obtido e rubricado (fl. 03 - 18), afirmamos sua veracidade e representam o único resultado que conseguimos obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria (art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021).

Santo Antônio do Amparo, 14 de agosto de 2025.

Mireli Maria Neves de Barros

Mireli Maria Neves de Barros

Equipe de Apoio

José Victor Resende Ramos

José Victor Resende Ramos

Equipe de Apoio

Roseli Franciane Cunha

Roseli Franciane Cunha

Equipe de Apoio

Segue a cotação para Parecer Contábil. 14/08/25

Valeska Alves Nunes Machado

VALESKA ALVES NUNES MACHADO

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



PARECER CONTÁBIL RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em atendimento aos dispositivos de Lei Federal 14.133/2021, para que possa os Setores de Compras e Licitações dar continuidade no Processo Administrativo de Compra autuado sob o Nº 035/2025, modalidade Dispensa de Licitação Nº 026/2025, referente a Aquisição de material de informática: SSD, Fonte ATX, Carregador Tipo C, Licenças Windows e Aparelhos Telefone IP; informo que existe saldo na dotação orçamentária de 2025 na qual correrá a despesa, conforme discriminada:

Ficha	Dotação	Descrição Elemento
30	01.01.002.01.002.002.01.031.0052.2005. 33903000	Material de consumo

Na oportunidade informo, que as respectivas despesas atendem ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária da Câmara Municipal.

Santo Antônio do Amparo, 14 de agosto de 2025.

Cristiano Pereira Santos

Diretor Contábil da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo
CRC-MG 112288/0-7

Segue o Processo para o responsável elaborar o TR. ✓

14/08/25

VALESKA ALVES NUNES MACHADO
Agente de Contratação

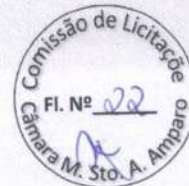


Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de informática: SSD, Fonte ATX, Carregador Tipo C, Licenças Windows e Aparelhos Telefone IP:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SSD 1 Terabyte 1 TB de armazenamento Tecnologia de conectividade: Sata Velocidade de leitura: 540 mb (igual ou superior) Velocidade de gravação: 500 mb (igual ou superior) Formato: 2,5 polegadas	UND.	05	R\$ 740,00	R\$ 3.700,00
02	Fonte ATX 300W Real Potência: 300W Real Cabo de Força: Incluso - 1,21 cm Tipo: ATX Compatibilidade: Padrão ATX12V V2.31 Suporte: PCI-E 16X / 8X Voltagem de Entrada: 110 / 220 V (Manual) Tamanho da Fan: 120 mm Fonte ATX 300W Real 24 Pinos Bivolt Manual Cabo Incluso	UND.	03	R\$ 181,61	R\$ 544,83
03	Carregador Tipo C Turbo Carregador tipo C turbo : Fonte + cabo usb Potência em Watss: 30w	UND.	05	R\$ 68,78	R\$ 343,90
04	Licenças Windows Licença Windows 10 Pro 64 Bits Licença Oficial Microsoft Vitalício Com Idioma Português Brasil	UND.	03	R\$ 1.141,58	R\$ 3.424,74
05	Aparelho Telefone IP com recursos flash, rediscagem e viva voz, 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps, homologado pela ANATEL, garantia de 1 ano.	UND.	17	R\$ 345,34	R\$ 5.870,78
06	Aparelho Telefone IP com visor/display, recursos flash, rediscagem e viva voz, 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps, homologado pela ANATEL, garantia de 1 ano.	UND.	01	R\$ 361,40	R\$ 361,40
TOTAL GERAL:					R\$ 14.245,65

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.245,65 (quatorze mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

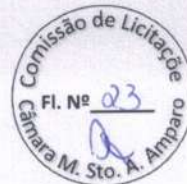


Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item** observada as exigências contidas neste Termo de Referência.

1.4. O critério de aceitabilidade de preços será o valor estimado para a contratação.

1.5. Os serviços e insumos serão todos por conta do contratado.

1.6. Se as propostas forem identificadas com preços superfaturados, a contratante poderá cancelá-las, podendo se necessário realizar um novo processo de compra.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A formalização de processo licitatório segue as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com os arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/06 do Simples Nacional.

2.2. Justifico que esta aquisição de SSD, Fonte ATX, Carregador Tipo C se faz necessária para substituir peças com defeito que estão prejudicando, atrasando, o andamento das atividades administrativas. As Licenças Windows concedem o direito legal de uso do Sistema Operacional. O bom funcionamento dos computadores é essencial na administração pública porque tornam o setor público mais eficiente, transparente e acessível.

2.3. Já os Aparelhos Telefone IP, viabilizam a execução do Contrato de Telefonia Fixa, Contrato 023/2025. São indispensáveis para funcionamento da comunicação interna e externa. A comunicação eficiente entre os diferentes setores e funcionários garante que as informações cheguem de forma clara e ágil e promove a melhoria no atendimento ao cidadão.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

Ficha	Dotação	Descrição Elemento
30	01.01.002.01.002.002.01.031.0052.2005. 33903000	Material de consumo

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. A contratação de material de expediente da Câmara Municipal dar-se-á por meio da oferta do menor preço por item, sendo que a empresa deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos, com fornecimento de todo material e mão-de-obra necessários.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. As entregas serão feitas tão logo seja emitida a Ordem de Serviço, de acordo com a necessidade, na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, na Avenida José Ananias de Aguiar, 81 – Centro de Santo Antônio do Amparo, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

5.2. O objeto somente será considerado executado mediante a aprovação, pela Fiscalização, de todas as etapas.

5.3. Na eventualidade de qualquer atraso, a Contratada deverá, antes do vencimento do prazo acordado com a Contratante, apresentar justificativa formal ao servidor e/ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, sendo que a mesma somente será acatada se forem apresentadas razões suficientes que justifique a dilação do prazo, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com o Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.5. O recebimento provisório e/ou definitivo pelo responsável da Contratante não modifica,



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



restringe ou elide a plena responsabilidade da Contratada de entregar os materiais, nem invalida qualquer reclamação que a Contratante venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca.

5.6. Todas as etapas e custos referentes à instalação, estoque dos materiais serão de responsabilidade da Contratada.

5.7. Para a perfeita execução, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.8. A Contratada deverá arcar, sem ônus adicionais para a Contratante, com o custo do fornecimento de materiais de consumo e quaisquer outros necessários à execução do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e nas normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º da Lei nº 14.133/2021).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, o Diretor Geral, servidor EDER ZOPELARO VIEIRA, telefone: (35) 99812-2139, e-mail: eder@camarasaa.mg.gov.br; compras@camarasaa.mg.gov.br ou pelo respectivo substituto.

6.4. O Contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº 14.133/2021).

6.5. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº 14.133/2021).

6.6. Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121 da Lei nº 14.133/2021).

6.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (art. 121, §1º da Lei nº 14.133/2021).

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto ocorrerá pelo fiscal do contrato, podendo haver o redirecionamento no pagamento, sempre que a Contratada:

- a) não entregar o objeto solicitado;
- b) entregar o objeto diferente, daquele da proposta/pesquisa de preço;

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) a análise/medição, vinculará o pagamento aos resultados alcançados em complemento à mensuração do objeto efetivamente entregue.

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



- b) deixou de entregar, ou entregou objeto sem a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues, com a finalidade de verificar a adequação e relacionar, se houver as substituições que se fizerem necessárias.

8.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada.

8.4. Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

8.5. A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

8.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.7. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

9.1.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2. Certidão negativa de débitos federais;

9.1.3. Certidão negativa de débitos estaduais;

9.1.4. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;

9.1.5. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

9.1.6. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10. CONDIÇÕES ESPECIAIS E OBRIGATÓRIAS DA LICITANTE VENCEDORA:

10.1. Fornecer ao Município o bem requisitado, de acordo com as especificações descritas na



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



proposta comercial da licitante vencedora e descrito na “Autorização de Fornecimento”.

10.2. Fornecer conforme a necessidade da Câmara em até 05 (cinco) dias úteis da emissão da Autorização de Fornecimento.

10.3. Responsabilizar pela substituição imediata do bem entregue, sem nenhum ônus a Câmara, se constatado quaisquer irregularidade, defeitos ou em desacordo com o proposto.

10.4. Fornecer o bem a ela adjudicado, vedada a transferência ou subcontratação do mesmo.

10.5. Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do contrato a ser firmado junto à licitante vencedora, salvo os valores com comprovada alteração de valor de mercado.

10.6. Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao bom cumprimento do contrato a ser firmado junto à licitante vencedora, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, dentre outras julgadas necessárias.

10.7. Responsabilizar pela garantia do bem/produto contra qualquer defeito ou falha que o mesmo apresentar durante um período de no mínimo exigido em lei, comprometendo a responsabilizar pelas despesas advindas dos defeitos apresentados, exceto contra o mau uso, se devidamente comprovado.

10.8. Em caso de alterações unilaterais para a modificação do projeto ou das especificações do objeto, para melhor adequação técnica a seus objetivos, ou quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei; o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

11. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Após a entrega devidamente acompanhada pela Nota Fiscal, devidamente atestado pelo órgão/responsável competente, em conformidade com a autorização expedida pelo Departamento de Compras; efetuar o pagamento à licitante vencedora, até o 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

11.2. Fiscalizar, conferir e acompanhar a entrega do bem, em conformidade com determinação da Lei 14.133/2021 e alterações, através do servidor ora indicado.

11.3. Notificar à licitante vencedora, por escrito, a ocorrência de eventuais irregularidades do bem entregue em desacordo, fixando prazo para a sua substituição.

12. SANÇÕES

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta e no contrato a ser firmado, responderá a licitante vencedora pelas sanções legais previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, cabíveis, ficando estabelecidas as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de:

a) até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do Contrato, pela recusa e ou desistência em assiná-lo;

b) até 1% (um por cento) por dia, sobre o valor do objeto deste instrumento, no caso de atraso, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação;

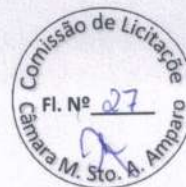


Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



c) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente ao objeto não entregue depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

12.1.3. Impedimento de licitar e contatar com a Administração Pública direta e indireta de Santo Antônio do Amparo pelo prazo não superior a 3 anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de Santo Antônio do Amparo, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

12.2. A aplicação das sanções acima descritas não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 14.133/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.3. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município, observado o princípio da proporcionalidade.

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Câmara poderão deduzidos dos valores a serem pagos à licitante vencedora, ou deverão ser recolhidos pela mesma através de guia própria em favor do Município de Santo Antônio do Amparo, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.6. Caso a Câmara determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como não adquirir o objeto, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;
- c) Quebrar o sigilo profissional;
- d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiras informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo;
- e) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

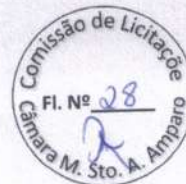
13.2. A Câmara reserva para si o direito de não aceitar ou receber o bem em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir o contrato, nos termos do previsto na Lei nº 14.133/21.

13.3. Qualquer tolerância por parte da Câmara, no que tange ao cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas ora fixadas.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



13.4. A contratação a ser firmada junto à licitante vencedora, não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante vencedora designadas para a execução do objeto contratado, sendo a licitante vencedora a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

13.5. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

13.6. A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, será admitida quando enquadrada em algum dos dispositivos do Capítulo XI da Lei 14.133/2021.

13.7. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Bom Sucesso/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.8. A homologação do objeto deste processo licitatório não implicará direito à aquisição dos maquinários/equipamentos/produtos e/ou serviços.

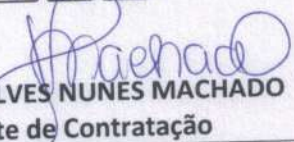
Santo Antônio do Amparo, 18 de agosto de 2025.


MAYCON JORDAN NONATO
Pregoeiro

De Acordo,


OCIMAR LINO
Presidente da Câmara Municipal

Segue o Processo para o Controle Interno.

18/08/25

VALESKA ALVES NUNES MACHADO
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



Exmo. Senhor:

OCIMAR LINO

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG

Senhor Presidente,

Mediante requisição de Vossa Excelência para Aquisição de material de informática: SSD, Fonte ATX, Carregador Tipo C, Licenças Windows e Aparelhos Telefone IP, entendo que o processo está de acordo com que a legislação pertinente, enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, Processo 035/2025, Dispensa de Licitação 026/2025 pelo valor, conforme demonstrado nos documentos anexos e valor estimado em R\$ 14.245,65.

Santo Antônio do Amparo, 18 de agosto de 2025.

ISADORA HELENA BOSSI MARTINS

Controle Interno



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ao

Agente de Compras/Setor de Compras e Licitações

Após encaminhamento do Controle Interno, AUTORIZO a abertura de Dispensa de Licitação autuada sob o nº 026/2025 para Aquisição de material de informática: SSD, Fonte ATX, Carregador Tipo C, Licenças Windows e Aparelhos Telefone IP e encaminho estes autos para a Agente de Contratação que procederá com os trâmites adequados.

Santo Antônio do Amparo, 18 de agosto de 2025.

OCIMAR LINO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/Compra nº 035/2025

Dispensa de Licitação nº 026/2025

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Exclusivo para ME e EPP

Objeto: Aquisição de material de informática: SSD, Fonte ATX, Carregador Tipo C, Licenças Windows e Aparelhos Telefone IP.

Valor estimado da contratação: R\$ 14.245,65 (quatorze mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

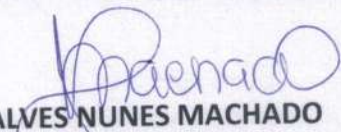
Limite para acolhimento das propostas comerciais: 21/08/2025 às 23H59.

Para dúvidas, consultas e envio de propostas: e-mail compras@camarasaa.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que o Aviso de Abertura do Processo Administrativo de Compra 035/2025, Dispensa de Licitação 026/2025 foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo – MG, localizada na Avenida José Ananias de Aguiar, 81, Centro, Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais, CEP 37.262-000, disponibilizado no site oficial da Câmara, <https://camarasaa.mg.gov.br/portal-da-transparencia-2/> e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Santo Antônio do Amparo – MG, 18 de 08 de 2025.


VALESKA ALVES NUNES MACHADO
Agente de Contratação

Orçamento



De Frequencia Equipamentos Eletronicos e Computadores

Para Compras e Licitações

Data Hoje 13:18

Resumo Cabeçalhos Texto simples



ORÇAMENTO 2025 275 SSD A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO.pdf (~236

Boa tarde, tudo joia! Segue em anexo correção do orçamento.

Por favor desconsiderar o anterior que estava com a licença do windows esd.

Att: Adriano Figueiredo

frequencia

Equipamentos Eletrônicos e Computadores



Lavras, 21 de agosto de 2025

Ref.: 2025 275

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de produtos ou serviços de informática.

Este documento tem caráter confidencial, sendo destinado exclusivamente à análise técnica e comercial dos produtos e serviços aqui relacionados.

Introdução

A Frequência tem como missão fornecer aos seus clientes soluções completas em tecnologia, como parceira de negócios de empresas líderes de mercado, conta com uma equipe certificada nas plataformas em que atua, com capacidade técnica para desenvolver e implementar projetos para as mais variadas necessidades de seus clientes.

Agradecemos esta oportunidade e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

ADRIANO FIGUEIREDO

Frequencia1979@hotmail.com

(CNPJ: 21788.161 0001/61)

Proposta Comercial

#	Descrição dos Produtos e Serviços	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.	SSD WD Green, 1TB, SATA III, 2.5", Leitura: 545MB/s, Gravação: 550MB/s, Preto - WDS100T3G0A - Western Digital	05	R\$ 499,00 A VISTA	R\$ 2.495,00 A VISTA
2.	FONTE ATX 300W REAL	03	R\$ 199,00 A VISTA	R\$ 597,00 A VISTA
3.	CARREGADOR TIPO C TURBO GOLD	05	R\$ 79,00 A VISTA	R\$ 395,00 A VISTA
4.	LICENÇA WINDOWS 10 PRO COM CD	03	R\$ 499,00 A VISTA	R\$ 1.497,00 A VISTA
5.	Telefone IP Tip 125i, Modelo 4201250, INTELBRAS Características - Lcd gráfico de 132 x 64	17	R\$ 369,00 A VISTA	R\$ 6.273,00 A VISTA

pixels

- 1 Conta Sip
- Comutador Ethernet de duas portas 10/100
- Viva-voz full-duplex
- Entrada para Fone de ouvido, montagem em parede
- lista telefônica remota Xml

**Características do
Specification Audio**

- Viva-voz mãos-livres full-duplex com Aec
- Codecs: G.711 A , g.723, g.729ab, g.726
- Dtmf: banda na banda, fora de banda (Rfc 2833) e Sip Info
- Vad, cnd, aec, plc, ajb, agc

Diretório

- Agenda telefônica até 1000 entradas
- Lista negra
- lista telefônica remota Xml

**Método de pesquisa
inteligente**

- Pesquisa importação exportação da lista telefônica
- Histórico de chamadas: discado / recebido / perdido / reencaminhado

Características do telefone

- 1 conta VoIP
- Chamada em espera, mudo, mdn
- Discagem rápida de um toque, linha direta
- Rediscagem, retorno de chamada, resposta automática
- Chamada para a frente, chamada em espera, transferência de chamadas
- Grupo de escuta, Sms
- Conferência local de 3 vias
- Chamada Ip direta sem proxy Sip
- Seleção de toque / importação / exclusão
- Bloqueio do teclado, chamada de emergência
- Defina a hora da data manualmente ou automaticamente
- Plano de discagem, navegador Xml, Url de ação e Url de ação

Recursos do Ip Pbx

- Chamada anônima, rejeição de chamada anônima
- Indicador de espera de mensagens (Mwi)
- Correio de voz, call park, pickup de chamada
- Intercomunicação, paginação, música em espera

- Chamada conclusão, hot-desking

Display e Indicador

Lcd gráfico de 132 x 64 pixels

- Led para aviso de chamada e mensagem em espera

- Interface de usuário intuitiva com ícones e softkeys

- Seleção nacional de idioma

- ID do chamador com nome, número

Rede e segurança

- Sip v1 (Rfc2543), v2 (Rfc3261)

- IPv6

- Nat transversal: modo Stun

- Modo proxy e modo de link Sip peer-to-peer

- Atribuição de Ip: estático / Dhcp / PppoE

- Servidor web http / https

- Sincronização de hora e data usando Sntp

- Udp / tcp / Dns-srv (Rfc 3263)

- QoS: 802.1p / Q tagging (vlan), Layer 3 ToS, Dscp-Srtp para voz

- Transport layer security (tls)

- Gerenciador de certificados https

- Criptografia Aes para o

arquivo de configuração

- Digest autenticação usando Md5 / Md5-sess
- IEEE802.1X

Gestão

- Configuração: navegador / telefone / automação
- Fornecimento automático via Ftp / tftp / http/ https para implantação em massa
- Auto-provisionamento com Pnp
- Gerenciamento de dispositivos Broadsoft
- Z-sp-touch TR-069
- Redundância do servidor de provisionamento suportada
- Redefinir para fábrica, reiniciar
- Exportação de rastreamento de pacotes, log de sistema

Características físicas

- portas Ethernet 2xRJ45 10 / 100M
- 29 teclas, incluindo 4 softkeys
- porta do telefone 1xRJ9
- Porta de fone de ouvido 1xRJ9

Montagem em parede

- Adaptador de alimentação (opcional): Entrada AC 100 - 240V e saída DC 5V / 600mA

frequência

Equipamentos Eletrônicos e Computadores



6.	Telefone IP Tip 125i, Modelo 4201250, INTELBRAS	01	R\$ 369,00 A VISTA	R\$ 369,00 A VISTA

VALOR TOTAL: R\$ 11.626,00 A VISTA

Condições Comerciais

- Preços com frete pago e todos os impostos inclusos
 - **Esta proposta tem validade de 5 dias a partir de sua emissão**
 - Prazo de entrega de até 10 dias úteis após a aprovação do crédito (sujeito ao estoque)
 - Os serviços propostos serão executados em horário comercial (segunda a sexta-feira)
 - Produtos não disponíveis em estoque estão sujeitos alteração de preço e prazo de entrega
- A manutenção e a garantia dos produtos propostos são de responsabilidade do fabricante
As condições comerciais estão sujeitas a análise de crédito do cliente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.788.161/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/1980
NOME EMPRESARIAL FREQUENCIA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E COMPUTADORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR FRANCISCO SALES	NÚMERO 205	COMPLEMENTO *****
CEP 37.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAVRAS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAMELLALAVRAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (35) 3821-9777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/08/2025** às **16:42:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FREQUENCIA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 21.788.161/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:22 do dia 23/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2026.

Código de controle da certidão: **6DD4.872D.7E93.3EF6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/08/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/11/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: FREQUENCIA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E COMPUTADORES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 382279333.00-75	CNPJ/CPF: 21.788.161/0001-61	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DR FRANCISCO SALES		NÚMERO: 205
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37200000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LAVRAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000907588407

Emitida em: 22/08/2025 16:38:21

Inicio da validade: 22/08/2025 16:38:21

Valida até o dia: 20/11/2025

Código de controle da certidão: 601AFD986C5U10C8B738

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Lavras



Prefeitura Municipal de Lavras

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: FREQUENCIA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E
COMPUTADORES EIRELI
CNPJ: 21.788.161/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão. CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 22/08/2025 16:28:21

Início da validade: 22/08/2025 16:28:21

Válida até o dia: 20/11/2025

Código de controle da certidão: 601AFD9BBC5D10C8B738

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Lavras

CONCORRENCIA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.788.161/0001-61
Razão Social: FREQUENCIA EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA
Endereço: R DR FRANCISCO SALES 195 / CENTRO / LAVRAS / MG / 37200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081816020251957841

Informação obtida em 22/08/2025 16:29:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREQUENCIA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E COMPUTADORES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.788.161/0001-61

Certidão nº: 48890861/2025

Expedição: 22/08/2025, às 16:31:36

Validade: 18/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREQUENCIA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E COMPUTADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.788.161/0001-61, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LAVRAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FREQUENCIA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 21.788.161/0001-61

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Agosto de 2025 às 16:38

LAVRAS, 22 de Agosto de 2025 às 16:38

Código de Autenticação: 2508-2216-3835-0497-7087

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600654724

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FREQUENCIA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E COMPUTADORES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183093121574

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

LAVRAS

Local

13 Novembro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7065888 em 14/11/2018 da Empresa FREQUENCIA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E COMPUTADORES EIRELI, Nire 31600654724 e protocolo 185662145 - 01/11/2018. Autenticação: D671232E8C2F5A44A3DA21517016B81DDF8FD4FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/566.214-5 e o código de segurança DnJM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/566.214-5	J183093121574	01/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	VALERIA GUIMARAES AMARANTE DE MESQUITA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7065888 em 14/11/2018 da Empresa FREQUENCIA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E COMPUTADORES EIRELI, Nire 31600654724 e protocolo 185662145 - 01/11/2018. Autenticação: D671232E8C2F5A44A3DA21517016B81DDF8FD4FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/566.214-5 e o código de segurança DnJM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 2/7



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALÉRIA GUIMARÃES AMARANTE DE MESQUITA, brasileira, viúva, natural de Lavras/MG, nascido em 21/03/1958, empresária, residente e domiciliada à Rua Melo Viana nº 108, Bairro Centro, na cidade de Lavras/MG, CEP 37200-000, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SP/MG, inscrita no CPF nº [REDACTED], titular da empresa individual de responsabilidade limitada (de natureza empresária) sob a denominação "**VALERIA GUIMARÃES AMARANTE DE MESQUITA EIRELI**", com sede à Rua Dr. Francisco Sales nº 205, Bairro Centro, Lavras/MG, CEP: 37200-000, inscrita no CNPJ nº 21.788.161/0001-61, cujo ato constitutivo foi registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, sob o nº 31200252360, em 08/04/1980 e posteriores alterações sendo a última sob o nº 185378307 em 15/10/2018, tem justo e convencionado o seguinte que reciprocamente outorga e aceita:

I – O nome empresarial que antes era **VALÉRIA GUIMARÃES AMARANTE DE MESQUITA EIRELI**, agora passa a ser **FREQUENCIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E COMPUTADORES EIRELI**.

IV – O capital continua a ser de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

V – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

A vista do novo Código Civil consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira: A razão social da empresa é "**FREQUENCIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E COMPUTADORES EIRELI**"

Segunda: - O objetivo da empresa é o de compra e venda de aparelhos eletro-eletrônicos, suprimentos e periféricos de informática, softwares, hardwares, fabricação e montagem de equipamentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, presentes, bicicletas e triciclos e, suas peças e acessórios, comércio de aparelhos de telefonia e comunicação e prestação de serviços de softwares.

Terceira: O capital social é no valor de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

Quarta: A empresa tem como sede a Rua Dr. Francisco Sales, 205 – centro – Lavras/MG, CEP 37200-000.

Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 01/04/1980 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico.

Sétima: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Oitava: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Nona: O titular da empresa declara sob as penas da Lei, de que não está impedida(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Décima: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Décima Quarta: Fica eleito o foro de Lavras/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, firma a presente, sendo a via destinada ao competente registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lavras/MG, 01 de novembro de 2018.

Valéria Guimarães Amarante de Mesquita





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/566.214-5	J183093121574	01/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	VALERIA GUIMARAES AMARANTE DE MESQUITA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7065888 em 14/11/2018 da Empresa FREQUENCIA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E COMPUTADORES EIRELI, Nire 31600654724 e protocolo 185662145 - 01/11/2018. Autenticação: D671232E8C2F5A44A3DA21517016B81DDF8FD4FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/566.214-5 e o código de segurança DnJM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 5/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FREQUENCIA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E COMPUTADORES EIRELI, de nire 3160065472-4 e protocolado sob o número 18/566.214-5 em 01/11/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7065888, em 14/11/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raed Pereira Amaral.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	VALERIA GUIMARAES AMARANTE DE MESQUITA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	VALERIA GUIMARAES AMARANTE DE MESQUITA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 14 de Novembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7065888 em 14/11/2018 da Empresa FREQUENCIA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E COMPUTADORES EIRELI, Nire 31600654724 e protocolo 185662145 - 01/11/2018. Autenticação: D671232E8C2F5A44A3DA21517016B81DDF8FD4FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/566.214-5 e o código de segurança DnJM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS n.º 52

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	RAED PEREIRA AMARAL
[REDACTED]	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Quarta-feira, 14 de Novembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7065888 em 14/11/2018 da Empresa FREQUENCIA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E COMPUTADORES EIRELI, Nire 31600654724 e protocolo 185662145 - 01/11/2018. Autenticação: D671232E8C2F5A44A3DA21517016B81DDF8FD4FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/566.214-5 e o código de segurança DnJM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.094.305/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2021
NOME EMPRESARIAL 41.094.305 RHAUDNEY VIEIRA DE SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PADRE JOSE FERREIRA DE CARVALHO	NÚMERO 57	COMPLEMENTO *****
CEP 35.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLIVEIRA
UF MG		TELEFONE (37) 9926-5278
ENDEREÇO ELETRÔNICO RHAUDNEYDESOUZA@YAHOO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/08/2025 às 13:31:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 41.094.305 RHAUDNEY VIEIRA DE SOUZA
CNPJ: 41.094.305/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:25 do dia 09/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2025.

Código de controle da certidão: **490D.1198.AEBF.7BED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/08/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/11/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: 41.094.305 RHAUDNEY VIEIRA DE SOUZA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003989715.00-56

CNPJ/CPF: 41.094.305/0001-97

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R PADRE JOSE FERREIRA DE CARVALHO

NÚMERO: 57

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35540000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: OLIVEIRA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000907426253



Município de Oliveira
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 16.854.531/0001-81



Certidão Negativa de Débitos Municipais
Nº: 11009/2025

Controle de Autenticidade: **WGT211201-000-VFGHQPFLEVUILH-2**
Validade da Certidão: 21/09/2025

Nome Contribuinte 787291 - RHAUDNEY VIEIRA DE SOUZA 04487500664
Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ 41.094.305/0001-97
Endereço do Contribuinte: Rua PADRE JOSE FERREIRA DE CARVALHO, 57, CEP: 35.540-000 - CENTRO,
Complemento Oliveira - MG

Certifico que para o contribuinte acima mencionado, inexistente débito impeditivo à expedição desta certidão.

Ressaltando à **Prefeitura Municipal de Oliveira** o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o contribuinte/inscrição acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://oliveira.atende.net/>

Oliveira, 22 de agosto de 2025.
Qualquer rasura invalida a certidão



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.094.305/0001-97
Razão Social: RHAUDNEY VIEIRA DE SOUZA 04487500664
Endereço: RUA PADRE JOSE FERREIRA DE CARVALHO 57 / CENTRO / OLIVEIRA / MG / 35540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080820395771557775

Informação obtida em 22/08/2025 13:41:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 41.094.305 RHAUDNEY VIEIRA DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.094.305/0001-97

Certidão n.º: 48848682/2025

Expedição: 22/08/2025, às 13:42:54

Validade: 18/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 41.094.305 RHAUDNEY VIEIRA DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 41.094.305/0001-97, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

OLIVEIRA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RHAUDNEY VIEIRA DE SOUZA 04487500664
CNPJ: 41.094.305/0001-97

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Agosto de 2025 às 14:22

OLIVEIRA, 22 de Agosto de 2025 às 14:22

Código de Autenticação: 2508-2214-2230-0315-1909

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil RHAUDNEY VIEIRA DE SOUZA CPF 044.875.006-64

CNPJ 41.094.305/0001-97 Data de Abertura 04/03/2021

Nome Empresarial 41.094.305 RHAUDNEY VIEIRA DE SOUZA

Capital Social 3.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA Data da Situação Cadastral 04/03/2021

Endereço Comercial

CEP 35540-000 Logradouro RUA PADRE JOSE FERREIRA DE CARVALHO Número 57
Bairro CENTRO UF MG
Município OLIVEIRA

Situação Atual Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/03/2021	

Atividades

Forma de Atuação Em local fixo fora da loja, Televenda, Internet

Ocupação Principal Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE) 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Técnico(a) de manutenção de computador independente	9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Comerciante independe de artigos esportivos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Promotor(a) de vendas, independente 7319-0/02 - Promoção de vendas
Comerciante independente de equipamentos para escritório 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa do Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.

- Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua autenticação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.recata.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.808.134/0001-67		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/2018
NOME EMPRESARIAL AIT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.89-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JOAO VICENTE DA FONSECA	NÚMERO 89	COMPLEMENTO SALA 01		
CEP 08.320-310	BARRIO/DISTRITO PARQUE SAO RAFAEL	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	
E-MAIL CONTATO@HLCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (11) 2753-7110/(11) 2018-3024		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é de direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 31.808.134/0001-67

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AIT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 31.808.134/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:47 do dia 25/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2025.

Código de controle da certidão: F4A8.FAFA.2593.F5E7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão nº 25080744137-40

Data e hora da emissão 21/08/2025 10:24:58

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0456330 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 31.808.134/

Contribuinte: AIT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Liberação: 18/02/2025

Validade: 19/05/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.802.463-0- Início atv :04/01/2021 (R JOAO VICENTE DA FONSECA, 69 - CEP: 08320-310)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 2022001, 12022001 E 2023001 REFERENTES A ISS-SIMPLES NACIONAL SÃO OBJETO DO ACORDO Nº 5265429 HOMOLOGADO E EM VIGOR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:22:25 horas do dia 19/02/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 85C96D8A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1692635 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 31.808.134/

Contribuinte: AIT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Liberação: 01/09/2025

Validade: 30/11/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.802.463-0- Início atv :04/01/2021 (R JOAO VICENTE DA FONSECA, 69 - CEP: 08320-310)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR. Constan díbitos com a exigibilidade suspensa em razão de parcelamento(s) em vigor****

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:09:13 horas do dia 01/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E500211F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.808.134

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 71369584
Data e hora da emissão 21/08/2025 10:25:23
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.808.134/0001-67

Certidão nº: 48530133/2025

Expedição: 21/08/2025, às 10:26:51

Validade: 17/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AIT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.808.134/0001-67, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.808.134/0001-67
Razão: AIT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Social:
Endereço: RUA COSMOPOLIS 60 CASA 02 / JARDIM CRISTIANE / SANTO ANDRE / SP / 09185-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080815235110040294

Informação obtida em 21/08/2025 10:26:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

21/08/2025

0089187697

CERTIDÃO Nº: 3842033

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 20/08/2025, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de:

AIT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 31.808.134/0001-67, conforme indicação constante do pedido de certidão,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de agosto de 2025.

0089187697



PEDIDO Nº:





Araripe's Organizações

JUCESP PROTOCOLO
2.040.322/18-8



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

“AIT Soluções Tecnológicas LTDA”

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada, os infra-assinados:

ROGERIO CELESTINO DA SILVA, brasileiro, maior, natural de Mauá (SP), nascido no dia [REDACTED], casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] P/SP e inscrito no CPF (MF) sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] SP.

NOELI APARECIDA SLUSARSKI, brasileira, maior, natural de Cruz Machado (PR), nascida no dia [REDACTED], casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SP/SP e inscrita no CPF (MF) sob nº [REDACTED] 57; residente e domiciliada na Rua [REDACTED] Casa - Parque São Rafael - CEILÂNDIA - SP.

Ambos capazes resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, constituir uma sociedade empresária limitada a qual se regerá pela Lei nº 10406/02, de 10 de Janeiro de 2002, pela legislação específica que disciplina esta matéria e, especialmente, pelo presente instrumento de contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I - NOME EMPRESARIAL E SEDE SOCIAL

Artigo 1º - A sociedade gira sob o nome empresarial de “AIT Soluções Tecnológicas LTDA” e terá sede na Rua Cosmópolis, nº 60 - Casa 2 - Jardim Cristiane - CEP: 09185-130 - Santo André- SP.

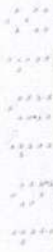
CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Artigo 2º - O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do país, assim distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

[Handwritten signature]



Araripe's Organizações



ROGERIO CELESTINO DA SILVA, com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) Quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

NOELI APARECIDA SLUSARSKI, com 50.000 (Cinquenta Mil) Quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CAPÍTULO III - OBJETO SOCIAL

Artigo 3º - A sociedade tem como objeto social de “Comércio Especializado em Suprimentos de Informática, Componentes Eletrônicos, Instalação, Manutenção de conexões de terminais de rede de telecomunicação em prédios, de linhas de telefones particulares, de suportes para circuitos de dados, rede e circuito especializado - RCE, redes de telecomunicação para pessoas jurídicas com atividades específicas telemetria e conexão de redes de telecomunicações em prédios, Serviços especiais em telecomunicações - SE, Suporte à interligação de redes e PABX, Instalação e Manutenção elétrica, Comércio Varejista material elétrico para construção, Comércio Varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos - sistema de segurança, Suporte Técnico, Manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Reparação, Manutenção de Computadores, equipamentos periféricos e Atividades de monitoramento de sistemas de segurança Eletrônico”.

CAPÍTULO IV - INÍCIO DAS ATIVIDADES / PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 4º - A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste instrumento, e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO V - CESSÃO DE QUOTAS

Artigo 5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





Desde 1981

Araújo's Organizações

CAPÍTULO VI - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 6º - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. ROGERIO CELESTINO DA SILVA ISOLADAMENTE a quem caberá representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e realizar todas as operações necessárias e que digam respeito aos interesses sociais e econômicos da sociedade.

Parágrafo 1º - Nenhum sócio, isolado ou individualmente, poderá empregar fundos, bens ou efeitos da sociedade; contrair ou contrair qualquer obrigação, emitir letras, obrigações, ordens de pagamento e congêneres; conceder empréstimos em dinheiro ou contrair dívidas, dar fiança ou garantia em nome da sociedade; fazer, mandar fazer ou permitir algum ato em virtude do qual os bens da sociedade possam ser ou vir a ser embargados ou sequestrados, sob pena de nulidade de tais atos, independentes da obrigação de ter que assumir, individualmente, a responsabilidade do ato praticado individualmente.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá nomear e constituir procurador (es) para atuar em seu nome, através de instrumento particular ou público, devendo tal instrumento conter a finalidade a que se destina, bem como ter expressado ou seu prazo de validade, exceto aqueles para fins "ad iudicatis".

CAPÍTULO VII - USO DO NOME DA SOCIEDADE

Artigo 7º - Fica expressamente vedado aos sócios e/ou procuradores o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses e objetivos da sociedade, tais como: avais, endossos, abonos e fianças em benefícios próprios ou de terceiros, sendo para a sociedade, nula e inoperante tais atos.

Parágrafo Único - O sócio ou procurador que infringir o dispositivo no "caput" desta cláusula, fica desde já, responsável individualmente pelo ato praticado, respondendo perante a sociedade e terceiros, pelo excesso de mandato, respondendo, ainda, civil e criminalmente por tais atos.

CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Matriz: Rua Manoel Pedro Junior, 308 - Centro - Mauá CEP: 09310-720 ☎(11)3186-8500

Filial: Rua Cel. Fernando Prestes, 350 - 1º andar Sl. 151 - Centro - Santo André CEP: 09020-110 ☎(11)4433-8400

www.araujosorganizacaoes.com.br ☎ https://www.facebook.com/AraujoOrgOrganizacoes



Desde 1981

Araújo's Organizações

Parágrafo 1º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo 2º - Poderá a administração determinar a transferência dos lucros apurados para uma conta de Reserva Especial, bem como, manter os eventuais prejuízos em conta específica para serem absorvidos por lucros futuros.

Parágrafo 3º - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

CAPÍTULO IX - ABERTURA DE FILIAIS E DEPENDÊNCIA

Artigo 9º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CAPÍTULO X - PRO - LABORE

Artigo 10º - Ambos os sócios terão ou não direito a uma retribuição mensal a título de "pro-labore", fixada de comum acordo e com observância das disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO XI - SAÍDA SOCIO, FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

Artigo 11º - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá expressar sua intenção por escrito aos outros sócios, com uma antecedência mínima de 60(sessenta) dias a data prevista para seu afastamento, devendo obedecer ainda tal comunicação, as exigências estabelecidas pelo presente instrumento particular de contrato social, em sua cláusula 13ª (décima terceira), no que diz a respeito à cessão e transferência de quotas do capital social, informando da ocorrência ou não de terceiros interessados em tal aquisição.

Artigo 12º - Falecendo ou interditado quaisquer sócios, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Matriz: Rua Manoel Pedro Junior, 308 - Centro - Mauá CEP: 09310-720 ☎(11)3186-8500

Filial: Rua Cel. Fernando Prestes, 350 - 1º andar Sl. 151 - Centro - Santo André CEP: 09020-110 ☎(11)4433-8400

www.araujosorganizacaoes.com.br ☎ https://www.facebook.com/AraujoOrgOrganizacoes



Araújo's Organizações®

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

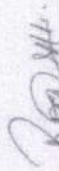
CAPÍTULO XII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Artigo 13º – O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Artigo 14º – Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Andre e Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

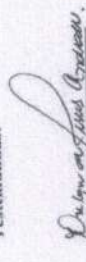
E, por estarem justos e contratados, firmam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza os seus legais efeitos.

Santo Andre, 25 de Setembro de 2018.


ROGERIO CELESTINO DA SILVA


NOELI APARECIDA SLUSARSKI

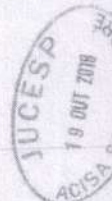
Testemunhas:


Evêlio de Jesus Andrade

RG: [REDACTED] SSP/SP
CPF (MF) [REDACTED]


Melre Freitas F. de Campos

RG: [REDACTED]
CPF (MF) [REDACTED]





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL	TIPO JURÍDICO	SOCIIDADE LIMITADA (M.E.)	
AT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		NÚMERO DO ARQUIVAMENTO	04/01/2021
NIRE	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO	
35231232909	31.808.134/0001-67	000.763/21-4	

DADOS DA CERTIDÃO	
DATA DE EXPEDIÇÃO	HORA DE EXPEDIÇÃO
09/01/2021	14:00:31
CÓDIGO DE CONTROLE	
145270837	

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/01/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP - GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C. Nº32 DE 11/09/2001 M- ART. 2º.

ART. 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA



NOELI APARECIDA SLUSARSKI, brasileira, empresária, nascida em Cruz Machado/PR à 11/10/1982, casada no regime de comunhão parcial de bens, filha de TEODORO SLUSARSKI e de TEREZA SLUSARSKI, portadora da cédula de identificação nº 1.970.702.6, inscrita no RG nº 50.507.528-3 - SSP/SP e do CPF nº 340.888.778-57, residente à Rua João Vicente da Fonseca, 68 - CEP 08320-310 - Parque São Rafael - Município de São Paulo - Estado de São Paulo.

Têm entre si juízos e contrabalanços na melhor forma do direito, a sociedade limitada, a qual reger-se-á através das cláusulas e condições que mutuamente aceitam, assinam e outorgam, a saber:

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO SOCIAL E DURAÇÃO

1ª) Cláusula: A sociedade terá a denominação social de "AT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA", inscrita no CNPJ sob nº 31.808.134/0001-87, com sede social Rua João Vicente da Fonseca, 69 - Sala 1 - CEP 08320-310 - Parque São Rafael - Município de São Paulo - Estado de São Paulo, podendo abrir filiais em todo território nacional;

2ª) Cláusula: A sociedade terá como objetivo o ramo de: "Comércio Especializado em Suprimentos de Informática, Componentes Eletrônicos, Instalação, Manutenção de Conexões de terminais de rede de telecomunicação em prédios, de linhas de telefones particulares, de supostos para circuitos de dados, rede e circuito especializado - RCE, redes de telecomunicação para pessoas jurídicas com atividades específicas telemetria e conexão - SE, suporte a telecomunicações em prédios, serviços especiais de em telecomunicações - SE, suporte à interligação de redes e PABX, instalação e manutenção elétrica, serviço de uso pessoal e material elétrico para construção, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico - sistema de segurança, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, reparação, manutenção de computadores, equipamentos periféricos e atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico".

3ª) Cláusula: O prazo de duração é por tempo indeterminado.

II - CAPITAL SOCIAL

4ª) Cláusula: O capital social totalmente integralizado, em moeda corrente nacional do País, é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), representados por 200.000 (Duzentas Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, sendo assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
ROGERIO CELESTINO DA SILVA	150.000	150.000,00	75,00
NOELI APARECIDA SLUSARSKI	50.000	50.000,00	25,00
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil - lei 10.406/2002.

III - DA ADMINISTRAÇÃO

5ª) Cláusula: A sociedade será gerida e administrada ISOLADAMENTE pelo sócio ROGERIO CELESTINO DA SILVA, que, com a denominação de administradores, poderão representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, a atribuição de poderes administrativos, além das atribuições e poderes conferidos por Lei, cumprir e fazer cumprir as disposições legais inerentes à sociedade, zelar pela fiel observância das disposições contratuais, sendo-lhes vedada a concessão de avais, endossos e cauções de favor a terceiros e o uso do nome da sociedade em negócios particulares.

Av. Dos Sertanistas, 675 - Sala 2 - Jd. Santo André - CEP 08390-240 - São Paulo - SP



IV - DAS DELIBERAÇÕES E PRO-LABORE

6ª) Cláusula: Fica vedado aos sócios, em nome da sociedade, a prática de atos e operações fora do âmbito normal dos negócios tais como: prestar avais; fianças ou endossos, bem como usá-la em quaisquer atividades alheias aos objetivos sociais da mesma, salvo mediante autorização por escrito dos quotistas que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Único: Ambos os sócios terão direito a uma remuneração a título de pró-labore, fixada dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

V - EXERCÍCIO SOCIAL

7ª) Cláusula: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados Econômico, observando-se as prescrições legais e suas regulamentações, pela legislação vigente, ainda que, os lucros ou eventuais prejuízos, apurados pelos mesmos. Estes deverão ser distribuídos, bem como suportados pelas partes, respeitando-se a percentagem de capital realizado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu(s) sócio(s).

VI - DA VENDA, TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

8ª) Cláusula: Nenhum dos sócios quotistas será lícito ceder, transferir, emprestar ou onerar, parcial ou totalmente suas quotas a terceiros, sem o expresso consentimento e anuência do(s) outro(s) sócio(s), em instrumento respectivo, sendo garantido sempre ao(s) sócio(s) remanescente(s), em igualdade de condições, o direito de preferência da aquisição das mesmas.

VII - DA RETIRADA OU EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

9ª) Cláusula: A sociedade não se dissolverá pela retirada, amigável ou judicial, exclusão ou incapacitação de qualquer dos sócios, desde que no prazo permitido em lei, outra pessoa integre a sociedade, adquirindo parte ou total das quotas do sócio retirante, excluído ou incapacitado.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar por escrito a sua saída ao(s) outro(s) sócio(s), com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias.

Parágrafo Segundo: As quotas pertencentes ao quotista que se retirar, for excluído ou tornar-se incapacitado, serão pagas com base no último balanço aprovado, dentro de noventa dias a contar da decisão sobre a aquisição das respectivas quotas.

VIII - DA DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

10ª) Cláusula: A sociedade entrará em liquidação ou dissolução nos casos previstos em lei ou a qualquer momento por manifestação do(s) sócio(s) que representarem a maioria do capital social.

Parágrafo Único: A sociedade não se dissolverá pela morte de qualquer quotista. Aos herdeiros do quotista falecido não será permitido o ingresso na sociedade sem o expresso consentimento e anuência do(s) demais sócio(s), cabendo ao(s) quotistas remanescente(s), no caso de recusa, a aquisição no prazo legal, das quotas do falecido.

IX - DA INCORPORAÇÃO, FUSÃO OU TRANSFORMAÇÃO

11ª) Cláusula: Por decisão conjunta dos quotistas, a sociedade poderá incorporar ou vir a ser incorporada por outra congêneres ou não, assim como poderá ter seu tipo jurídico alterado.

Av. Dos Sertanistas, 675 - Sala 2 - Jd. Santo André - CEP 08390-240 - São Paulo - SP





Assessoria Empresarial Eireli
(11) 2753-7110 / 2018-3024
contabilidade.com.br
www.hicontabilidade.com.br

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12ª) Cláusula: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 13ª) Cláusula: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.
- 14ª) Cláusula: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis
- 15ª) Cláusula: Em caso de dúvidas ou divergências entre os sócios, as mesmas serão resolvidas amigavelmente.

Em não se encontrando uma solução, apelar-se-á para os meios judiciais cabíveis, ficando desde já eleito o Fórum Central da Cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Instrumento Particular de Contrato Social de sociedade limitada, em 3 (três) vias, todas de igual forma e teor.

São Paulo/SP, 07 de dezembro de 2020.

ROGERIO CELESTINO DA SILVA

NOELI APARECIDA SLUSARSKI



Av. Dos Sertanistas, 675 - Sala 2 - Jd. Santo André - CEP 08390-240 - São Paulo - SP



Declaração

Eu, **ROGERIO CELESTINO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº [redacted], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº [redacted], sou o titular e responsável legal da empresa **AIT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.211.230/08, com sede no(a) Rua João Vicente da Fonseca, 69, Sala 1, Parque São Rafael, SP, São Paulo, CEP 08320-310, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERA OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 58.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ROGERIO CELESTINO DA SILVA
RG: [redacted]
AIT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA



Declaração

Eu, ROGERIO CELESTINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 31.808.1346001-67, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº [REDACTED], sou o titular e responsável legal da empresa AIT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.808.1346001-67, com sede no(a) Rua João Vicente da Fonseca, 69, Sala 1, Parque São Rafael, SP, São Paulo, CEP 08320-310, para exercer suas atividades regulamentares, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VALIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


ROGERIO CELESTINO DA SILVA
RG: [REDACTED] SP
AIT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
• Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2031501935

01. IDENTIFICAÇÃO
NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
AIT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
31.808.1346001-67

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO
RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO
209 Alteracao de endereço entre municípios dentro do mesmo estado
DEFERIDO DRE

Número de Controle: SP0426425 - 31808134600167

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA
NOME
ROGERIO CELESTINO DA SILVA
CPF
262.663.609-88
LOCAL
DATA
17/12/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL
Este documento foi assinado com uso de senha da Sefaz SP
Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



Re: ENC: CERTIDAO CNDT, CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA, CERTIDAO FGTS, CERTIDAO RFB, CERTIDAO SEFAZ PGE, CERTIDAO SEFAZ



De Compras e Licitações <compras@camarasaa.mg.gov.br>
Para Rogerio Silva <rogerio.silva@aittec.com.br>
Data 25/08/2025 09:47
Prioridade Mais alta



Bom dia,

Solicito ainda a CND Municipal e a última alteração do Contrato Social da empresa.

Atenciosamente,

Renata Pulati.

Em 21/08/2025 11:30, Rogerio Silva escreveu:

Prezados (a), bom dia!

Segue em anexo a certidões conforme solicitado!

Fico no aguardo para as próximas tratativas!

Atenciosamente



Rogério Silva

| Director of Infomation Technology

| AIT Technology | Projects

| **mobile:** [+55 11 947388320](tel:+5511947388320)

| **phone:** [+55 11 20132305](tel:+551120132305)

| **email:** rogerio.silva@aittec.com.br

| **website:** www.aittec.com.br



find us on
facebook

Instagram

Este e-mail e seus anexos são para uso exclusivo do destinatário pretendido e podem conter informações confidenciais e privilegiadas. Se você não é o destinatário pretendido, fica notificado de que qualquer divulgação, distribuição ou cópia desta mensagem é estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, notifique o remetente e exclua-a imediatamente. Agradecemos a sua cooperação na manutenção da privacidade.

This email and its attachments are for the sole use of the intended recipient and may contain confidential and privileged information. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, distribution or copying of this message is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify the sender and delete it immediately. We appreciate your cooperation in maintaining privacy.



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente!!
Before printing, think about your responsibility and commitment to the environment!!

De: contato@hlcontabilidade.com.br <contato@hlcontabilidade.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 21 de agosto de 2025 10:30

Para: Noeli Slusarski <adm@aittec.com.br>; Rogerio Silva <rogerio.silva@aittec.com.br>

Cc: RH HL Contabilidade <rh@hlcontabilidade.com.br>

Assunto: CERTIDAO CNDT, CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA, CERTIDAO FGTS, CERTIDAO RFB, CERTIDAO SEFAZ PGE, CERTIDAO SEFAZ

Prioridade: Alta

Sra. Noeli, bom dia.

Conforme solicitado, seguem anexadas:

- CERTIDAO CNDT;
- CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA;
- CERTIDAO FGTS;
- CERTIDAO RFB;
- CERTIDAO SEFAZ PGE;
- CERTIDAO SEFAZ;



Pedimos que verifiquem os dados e nos informem caso haja alguma divergência.

Estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Atenciosamente,



Eric Medeiros

HL Contabilidade e Assessoria Empresarial

Telefone/WhatsApp: 11 2753-7110 | 11 99319-9613

contato@hlcontabilidade.com.br

www.hlcontabilidade.com.br

Avenida dos Sertanistas, nº 675 - Sala 02, Jardim Santo André - São Paulo/SP

Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo - MG
Setor de Compras e Licitações
(35) 3863-1701

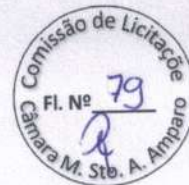


Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



À

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Senhores,

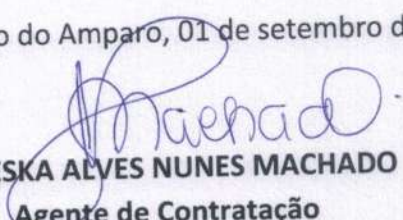
Decorrido o prazo para acolhimento das propostas, AVISO DE LICITAÇÃO (fl. 31), recebemos uma proposta. A empresa Frequência Equipamentos Eletrônicos e Computadores, CNPJ 21.788.161/0001-61 enviou novo preço para o Item 04, fls. 32-38. Ela explicou que ao cotar o Item 04, no momento da Pesquisa de Preço (fl. 06-09), não considerou a mídia que pode acompanhar ou não a Licença Windows. Em consulta à Assessoria em Informática desta Casa, o Sr. Rivail nos disse que a mídia é indispensável para o melhor aproveitamento do objeto. Mesmo após a alteração do valor, essa empresa ainda foi a que ofertou o menor preço para o Item 04.

Três empresas foram classificadas, conforme os itens:

Item	PROPONENTE	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
01	Frequência Equipamentos Eletrônicos e Computadores CNPJ 21.788.161/0001-61	R\$ 2.495,00 (5 X R\$499,00)	1º
02	Rhaudney Vieira de Souza 04487500664, CNPJ 41.094.305/0001-97	R\$ 540,00 (3 X R\$180,00)	1º
03	AIT Soluções Tecnológicas LTDA CNPJ 31.808.134/0001-67	R\$160,65 (5 X R\$32,13)	1º
04	Frequência Equipamentos Eletrônicos e Computadores CNPJ 21.788.161/0001-61	R\$1.497,00 (3 X R\$499,00)	1º
05	AIT Soluções tecnológicas LTDA CNPJ 31.808.134/0001-67	R\$4.380,90 (17 X R\$257,70)	1º
06	AIT Soluções tecnológicas LTDA CNPJ 31.808.134/0001-67	R\$277,00 (1 X R\$277,00)	1º
TOTAL		R\$9.350,55	

Ainda a empresa AIT Soluções Tecnológicas LTDA, CNPJ 31.808.134/0001-67 apresentou uma Certidão Vencida, CND Municipal, fl. 64. De acordo com o § 2º do art. 43 da Lei 123/2006, foi concedido a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis para enviar a CDN válida (e-mail de fls. 77 e 78) que foi juntada às fls. 65.

Santo Antônio do Amparo, 01 de setembro de 2024.


VALESKA ALVES NUNES MACHADO

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

No dia 1º de setembro de 2025, às 14 horas, após encaminhamento do Agente de Contratação, compareceu na Sala de Compras na Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo parte da Comissão de Contratação e a Agente de Contratação. Após leitura do Processo de Compra 035/2025, esta Comissão se ateve a verificar as certidões, documentação fiscal, trabalhista e demais documentos para a habilitação, fls. 39-76.

Ainda a empresa AIT Soluções Tecnológicas LTDA, CNPJ 31.808.134/0001-67 apresentou uma Certidão Vencida, CND Municipal, fl. 64 e em tempo hábil enviou a CDN válida, fl. 65.

Prosseguindo, a contratação será daqueles que ofertaram o menor preço:

Item	PROPONENTE	VALOR R\$	HABILITAÇÃO
01	Frequência Equipamentos Eletrônicos e Computadores CNPJ 21.788.161/0001-61	R\$ 2.495,00 (5 X R\$499,00)	Sim.
02	Rhaudney Vieira de Souza 04487500664, CNPJ 41.094.305/0001-97	R\$ 540,00 (3 X R\$180,00)	Sim.
03	AIT Soluções Tecnológicas LTDA CNPJ 31.808.134/0001-67	R\$160,65 (5 X R\$32,13)	Sim.
04	Frequência Equipamentos Eletrônicos e Computadores CNPJ 21.788.161/0001-61	R\$1.497,00 (3 X R\$499,00)	Sim.
05	AIT Soluções tecnológicas LTDA CNPJ 31.808.134/0001-67	R\$4.380,90 (17 X R\$257,70)	Sim.
06	AIT Soluções tecnológicas LTDA CNPJ 31.808.134/0001-67	R\$277,00 (1 X R\$277,00)	Sim.
TOTAL		R\$9.350,55	

Importa ressaltar que a Câmara está dentro do prazo para se adaptar aos critérios da Nova Lei de Licitações, especialmente quanto à publicação e envio para o PNCP, de acordo com art. 176 da Lei 14.133/21.

Segue o processo para Parecer Jurídico.

EDER ZOPELARO VIEIRA

Presidente da Comissão de Contratação

RENATA PUIATI BERGAMASCHI

Vice-Presidente da Comissão de Contratação



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025;
DISPENSA LICITAÇÃO 026/2025.

REQUISITANTE: Aquisição de material de Informática: SSD, Fonte, ATX, Carregador Tipo C, Licença Windows e Aparelho Telefone IP, destinados a suprir as necessidades básicas da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo – MG.

Relatório.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Dispensa, para aquisição de material de informática para atender a demanda desta casa de leis.

Justifica-se o presente procedimento, pela necessidade da aquisição de material de informática, haja vista, as demandas desta casa legislativa. Vistas a manter em pleno funcionamento as atividades, dando suporte na execução das tarefas desenvolvidas.

Temos previsão legal de análise jurídica, conforme determina a lei 14.133/2021, determina a necessidade de análise jurídica do procedimento licitatório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior.

Constam que esta demanda fora licitada por itens, no entanto pode ter vários ganhadores:

Em apertada síntese, é o Relatório.

Passemos a análise jurídica e regularidade:

Fundamentação

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

Preliminarmente cumpre analisar ainda se o objeto da contratação e o valor se enquadra, de fato, à aquisição por Dispensa de Licitação, assim vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - ...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo rol taxativo.

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Administração.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. A propósito, a nova lei de Licitações foi extremamente clara nesse sentido ao dispor no caput do art. 23 a necessidade de pesquisa de mercado a fim de que o valor estimado da contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado, veja-se:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Na sequência, nos incisos do §1º do artigo acima mencionado, foi estabelecido os parâmetros a serem adotados de forma combinada ou não para a efetivação da pesquisa de preços.

Diante do exposto e partindo do pressuposto de que esta Procuradoria Jurídica não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir o enquadramento do objeto da presente, fora apresentado pelos solicitante termo de referência, por conhecer as necessidades da Administração Pública, afirmar e justificar o enquadramento do objeto a ser contratado dentre as hipóteses que atenda às necessidades desta casa de leis.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



Analizando o teor do presente processo, se verifica o atendimento a todos os requisitos legais, estando apto para gerar os efeitos jurídicos esperados.

É de suma importância salientar que esta Procuradoria Jurídica analisa apenas a regularidade jurídica do certame, não adentrando no mérito administrativo ou nas questões técnicas relacionadas ao objeto licitado.

Examinada a matéria intitulada no presente feito, entendo que guarda regularidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Portanto, não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, pelo que exaro aprovação à referida ata. ?

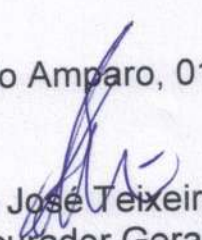
Da análise minuciosa ao feito, vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pela Lei de Licitações, tendo em vista que contém todos os requisitos básicos e pertinentes a esta contratação.

A Administração, em virtude de atender as necessidades básicas de trabalho, e o melhor atendimento à população, precisão se compor de forma que não lhe falte material ou mão de obra.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

É o PARECER.

Santo Antônio do Amparo, 01 de setembro de 2025.


Edson José Teixeira de Carvalho
Procurador Geral Legislativo



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, em observância aos dispostos das Leis Federais 14.133/2021 e tendo em vista o julgamento do Processo N° 035/2025, na modalidade Dispensa de Licitação autuado sob o N° 026/2025, cujo objeto é a Aquisição de material de informática: SSD, Fonte ATX, Carregador Tipo C, Licenças Windows e Aparelhos Telefone IP, e dúvidas quanto a realização do procedimento e a empresa vencedora, dou como legal o presente processo, ficando ADJUDICADO E HOMOLOGADO o objeto do certame em favor do fornecedor FREQUÊNCIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E COMPUTADORES, CNPJ 21.788.161/0001-61 no valor de R\$3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais); 41.094.305 RHAUDNEY VIEIRA DE SOUZA, CNPJ 41.094.305/0001-97 no valor de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais); AIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ sob o nº 31.808.134/0001-67 no valor de R\$4.818,55 (quatro mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

Santo Antônio do Amparo, 01 de setembro de 2025.


OCIMAR LINO
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



CONTRATO Nº 026/2025

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 035/2025, DISPENSA Nº 026/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.692/0001-08, representada por seu Presidente, o Sr. OCIMAR LINO, brasileiro, casado, portador do CPF [REDACTED] 72 e do RG M- [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa FREQUÊNCIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E COMPUTADORES LTDA, CNPJ 21.788.161/0001-61, com sede à Rua Dr. Francisco Sales, nº 205, Bairro Centro, Lavras/MG, representada por VALÉRIA GUIMARÃES AMARANTE DE MESQUITA, CPF [REDACTED] 4, de agora em diante denominado CONTRATADA, de acordo com Compra Direta por Dispensa de Licitação em razão do valor, e nos termos do art. 23 e art 75 da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações, celebram entre si o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1 - O presente contrato decorre de procedimento compra/contratação, Processo autuado sob o número 035/2025 e na modalidade Dispensa de Licitação nº 026/2025 em razão do valor, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Este Contrato tem por objeto Aquisição de material de informática, conforme especifica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SSD 1 Terabyte 1 TB de armazenamento Tecnologia de conectividade: Sata Velocidade de leitura: 540 mb (igual ou superior) Velocidade de gravação: 500 mb (igual ou superior) Formato: 2,5 polegadas	UND.	05	R\$ 499,00	R\$ 2.495,00
04	Licenças Windows Licença Windows 10 Pro 64 Bits Licença Oficial Microsoft Vitalício Com Idioma Português Brasil	UND.	03	R\$499,00	R\$1.497,00
TOTAL					R\$3.992,00

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total do Contrato é R\$3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO

4.1 - Das Condições de Fornecimento

4.1.1 – O fornecimento de acordo com as respectivas Autorizações de Fornecimento.

4.1.2 – O fornecedor ou prestador de serviços deverá realizar a entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, na Avenida José Ananias de Aguiar, 81 – Centro de Santo Antônio do Amparo, no horário de 07:00 às 18:00 horas.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



- 4.1.3 – Todos os custos, incluindo a entrega, serão suportados pela contratada.
- 4.1.4 – O prazo para entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias corridos, contados da autorização de despesa emitida pelo Ordenador de Despesas e posterior autorização de fornecimento pelo setor de compras.
- 4.1.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Nota fiscal
- 4.1.6 - Em caso de irregularidade(s) na nota fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).
- 4.1.7 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 4.1.8 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- 4.1.9 – A Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

- 5.1.1 - Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- 5.1.2 - O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- 5.1.3 - Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- 5.1.4 - Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- 5.1.5 - Cumprir integralmente todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- 5.1.6 - Deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes da proposta às normas pertinentes, ficando a Câmara isenta de despesas;
- 5.1.8- Aceitar a fiscalização e acompanhamento dos serviços pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.9 - Disponibilizar funcionários habilitados para a prestação dos serviços;
- 5.1.10 - A contratada se responsabilizará por toda e qualquer despesa com seus técnicos, incluindo deslocamento e alimentação.
- 5.1.11 - Fornecimento de pelo menos um número de telefone e um endereço de correio eletrônico para abertura de chamados;
- 5.1.12 – A Contratada deverá executar o objeto em observância à política de responsabilidade socioambiental.
- 5.1.7 – A garantia contra defeitos e mau funcionamento do objeto será de 1 (um) ano a contar do recebimento definitivo.

5.2. São obrigações do Contratante:

- 5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do Termo de Referência.
- 5.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- 5.2.3. Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 138 da Lei



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



14.133/2021.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. Este contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1. Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 124, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta e no contrato a ser firmado, responderá a licitante vencedora pelas sanções legais previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21 e alterações, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, cabíveis, ficando estabelecidas as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa de:

a) até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do Contrato, pela recusa e ou desistência em assiná-lo;

b) até 1% (um por cento) por dia, sobre o valor do objeto deste instrumento, no caso de atraso, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação;

c) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente ao objeto não entregue depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

8.1.3. Impedimento de licitar e contatar com a Administração Pública direta e indireta de Santo Antônio do Amparo pelo prazo não superior a 3 anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de Santo Antônio do Amparo, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

8.2. A aplicação das sanções acima descritas não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 14.133/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Câmara poderão deduzidos dos valores a serem pagos à licitante vencedora, ou deverão ser recolhidos pela mesma através de guia própria em favor do Município de Santo Antônio do Amparo, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.6. Caso a Câmara determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



9.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto no artigo 137 e artigo 138 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta da dotação:

Ficha	Dotação	Descrição Elemento
30	01.01.002.001.002.002.01.031.0052.2005.33903000	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de análise da Dispensa, observado o disposto no art. 6º, inciso LVIII, da Lei 14.133/2021.

11.2 – O valor proposto pela Contratada, ficará fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses. Após o período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, haja vista a possibilidade de prorrogação do contrato, o preço global estimado poderá ser reajustado. O índice utilizado para reajuste será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Câmara, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Processo de Dispensa nº 026/2025, às normas e princípios de Direito Público, 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

13.3. O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela 14.133/2021.

13.4. Se o fornecedor recusar-se a assinar poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento e os prazos do primeiro classificado.

13.5. Fica eleito o FORO da Comarca de Bom Sucesso/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

13.6. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Amparo/MG, data da assinatura eletrônica.

OCIMAR

LINO

2

Assinado de forma digital por

OCIMAR LINO

Dados: 2025.09.

-03'00'

OCIMAR LINO

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Documento assinado digitalmente

VALÉRIA GUIMARAES AMARANTE DE MESQUITA

DATA: 01/09/2025 16:58:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UITA

lores LTDA

Frequência I

Testemunhas:

1- Isis Gomes Alves
CPF [REDACTED]

2- Bernadete Silvana Figueiredo Silva
CPF [REDACTED]





Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



CONTRATO Nº 027/2025

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 035/2025, DISPENSA Nº 026/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.692/0001-08, representada por seu Presidente, o Sr. OCIMAR LINO, brasileiro, casado, portador do CPF [REDACTED] e do RG M- [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa AIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.808.134/0001-67 com sede à Rua João Vicente da Fonseca, nº 69, sala 01, Parque São Rafael, CEP 08.320-310, representada por ROGÉRIO CELESTINO DA SILVA, CPF 2 [REDACTED] de agora em diante denominado CONTRATADA, de acordo com Compra Direta por Dispensa de Licitação em razão do valor, e nos termos do art. 23 e art 75 da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações, celebram entre si o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1 - O presente contrato decorre de procedimento compra/contratação, Processo autuado sob o número 035/2025 e na modalidade Dispensa de Licitação nº 026/2025 em razão do valor, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Este Contrato tem por objeto Aquisição de material de informática, conforme especifica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	Carregador Tipo C Turbo Carregador tipo C turbo : Fonte + cabo usb Potência em Watss: 30w	UND.	05	R\$32,13	R\$160,65
05	Aparelho Telefone IP com recursos flash, rediscagem e viva voz, 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps, homologado pela ANATEL. Garantia de 1 ano.	UND.	17	R\$257,70	R\$4.380,90
06	Aparelho Telefone IP com visor/display , recursos flash, rediscagem e viva voz, 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps, homologado pela ANATEL. Garantia de 1 ano.	UND.	01	R\$277,00	R\$277,00
TOTAL					R\$4.818,55



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do Contrato é R\$4.818,55 (quatro mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO

4.1 - Das Condições de Fornecimento

4.1.1 – O fornecimento de acordo com as respectivas Autorizações de Fornecimento.

4.1.2 – O fornecedor ou prestador de serviços deverá realizar a entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, na Avenida José Ananias de Aguiar, 81 – Centro de Santo Antônio do Amparo, no horário de 07:00 às 18:00 horas.

4.1.3 – Todos os custos, incluindo a entrega, serão suportados pela contratada.

4.1.4 – O prazo para entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias corridos, contados da autorização de despesa emitida pelo Ordenador de Despesas e posterior autorização de fornecimento pelo setor de compras.

4.1.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Nota fiscal

4.1.6 - Em caso de irregularidade(s) na nota fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularizaç(ões).

4.1.7 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.1.8 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.1.9 – A Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 - Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.2 - O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

5.1.3 - Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.4 - Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

5.1.5 - Cumprir integralmente todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

5.1.6 - Deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes da proposta às normas pertinentes, ficando a Câmara isenta de despesas;

5.1.8- Aceitar a fiscalização e acompanhamento dos serviços pelo Fiscal do Contrato;



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



- 5.1.9 - Disponibilizar funcionários habilitados para a prestação dos serviços;
- 5.1.10 - A contratada se responsabilizará por toda e qualquer despesa com seus técnicos, incluindo deslocamento e alimentação.
- 5.1.11 - Fornecimento de pelo menos um número de telefone e um endereço de correio eletrônico para abertura de chamados;
- 5.1.12 – A Contratada deverá executar o objeto em observância à política de responsabilidade socioambiental.
- 5.1.7 – A garantia contra defeitos e mau funcionamento do objeto será de 1 (um) ano a contar do recebimento definitivo.
- 5.2. São obrigações do Contratante:
- 5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do Termo de Referência.
- 5.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- 5.2.3. Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 138 da Lei 14.133/2021.
- 5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

- 6.1. Este contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

- 7.1. Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 124, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

- 8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta e no contrato a ser firmado, responderá a licitante vencedora pelas sanções legais previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21 e alterações, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, cabíveis, ficando estabelecidas as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa de:

a) até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do Contrato, pela recusa e ou desistência em assiná-lo;

b) até 1% (um por cento) por dia, sobre o valor do objeto deste instrumento, no caso de atraso, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação;

c) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente ao objeto não entregue depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

8.1.3. Impedimento de licitar e contatar com a Administração Pública direta e indireta de Santo



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



Antônio do Amparo pelo prazo não superior a 3 anos;

- 8.1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de Santo Antônio do Amparo, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 8.2. A aplicação das sanções acima descritas não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 14.133/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 8.3. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
- 8.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Câmara poderão deduzidos dos valores a serem pagos à licitante vencedora, ou deverão ser recolhidos pela mesma através de guia própria em favor do Município de Santo Antônio do Amparo, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 8.6. Caso a Câmara determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto no artigo 137 e artigo 138 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

- 10.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta da dotação:

Ficha	Dotação	Descrição Elemento
30	01.01.002.001.002.002.01.031.0052.2005.33903000	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- 11.1 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de análise da Dispensa, observado o disposto no art. 6º, inciso LVIII, da Lei 14.133/2021.
- 11.2 – O valor proposto pela Contratada, ficará fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses. Após o período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, haja vista a possibilidade de prorrogação do contrato, o preço global estimado poderá ser reajustado. O índice utilizado para reajuste será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

- 12.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Câmara, sendo esta de responsabilidade do contratante.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Processo de Dispensa nº 026/2025, às normas e princípios de Direito Público, 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

13.3. O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela 14.133/2021.

13.4. Se o fornecedor recusar-se a assinar poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento e os prazos do primeiro classificado.

13.5. Fica eleito o FORO da Comarca de Bom Sucesso/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

13.6. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Amparo/MG, data da assinatura eletrônica.

OCIMAR
LINO

Assinado de forma digital por
OCIMAR LINO
Data: 02/09/2025 17:12:46-0300

OCIMAR LINO

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo



Documento assinado digitalmente
ROGERIO CELESTINO DA SILVA
Data: 02/09/2025 17:12:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGÉRIO CELESTINO DA SILVA
AIT Soluções Tecnológicas LTDA

Testemunhas:

1- Anali Aparecida Uiso
CPF [REDACTED]

2- Benedete Silvana Lemos da Silva
CPF [REDACTED]





Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



CONTRATO Nº 035/2025

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 035/2025, DISPENSA Nº 026/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.692/0001-08, representada por seu Presidente, o Sr. OCIMAR LINO, brasileiro, casado, portador do CPF [REDACTED] 72 e do RG M- [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa 41.094.305 RHAUDNEY VIEIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.094.305/0001-97, com sede à Rua Padre José Ferreira de Carvalho, nº 57, Centro, Olivera/MG, CEP 35.540-000, representada por RHAUDNEY VIEIRA DE SOUZA, CPF [REDACTED], de agora em diante denominado CONTRATADA, de acordo com Compra Direta por Dispensa de Licitação em razão do valor, e nos termos do art. 23 e art 75 da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações, celebram entre si o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1 - O presente contrato decorre de procedimento compra/contratação, Processo autuado sob o número 035/2025 e na modalidade Dispensa de Licitação nº 026/2025 em razão do valor, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Este Contrato tem por objeto Aquisição de material de informática, conforme especifica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Fonte ATX 300W Real Potência: 300W Real Cabo de Força: Incluso - 1,21 cm Tipo: ATX Compatibilidade: Padrão ATX12V V2.31 Suporte: PCI-E 16X / 8X Voltagem de Entrada: 110 / 220 V (Manual) Tamanho da Fan: 120 mm Fonte ATX 300W Real 24 Pinos Bivolt Manual Cabo Incluso	UND.	03	R\$ 180,00	R\$ 540,00
TOTAL					R\$ 540,00

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total do Contrato é R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO

4.1 - Das Condições de Fornecimento

4.1.1 – O fornecimento de acordo com as respectivas Autorizações de Fornecimento.

4.1.2 – O fornecedor ou prestador de serviços deverá realizar a entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, na Avenida José Ananias de Aguiar, 81 – Centro de Santo Antônio do Amparo, no horário de 07:00 às 18:00 horas.

4.1.3 – Todos os custos, incluindo a entrega, serão suportados pela contratada.

4.1.4 – O prazo para entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias corridos, contados da autorização de



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



despesa emitida pelo Ordenador de Despesas e posterior autorização de fornecimento pelo setor de compras.

4.1.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Nota fiscal

4.1.6 - Em caso de irregularidade(s) na nota fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaç(ões).

4.1.7 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.1.8 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.1.9 – A Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 - Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.2 - O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

5.1.3 - Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.4 - Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

5.1.5 - Cumprir integralmente todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

5.1.6 - Deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes da proposta às normas pertinentes, ficando a Câmara isenta de despesas;

5.1.8- Aceitar a fiscalização e acompanhamento dos serviços pelo Fiscal do Contrato;

5.1.9 - Disponibilizar funcionários habilitados para a prestação dos serviços;

5.1.10 - A contratada se responsabilizará por toda e qualquer despesa com seus técnicos, incluindo deslocamento e alimentação.

5.1.11 - Fornecimento de pelo menos um número de telefone e um endereço de correio eletrônico para abertura de chamados;

5.1.12 – A Contratada deverá executar o objeto em observância à política de responsabilidade socioambiental.

5.1.7 – A garantia contra defeitos e mau funcionamento do objeto será de 1 (um) ano a contar do recebimento definitivo.

5.2. São obrigações do Contratante:

5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do Termo de Referência.

5.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

5.2.3. Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 138 da Lei 14.133/2021.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. Este contrato vigorará pelo prazo inicial de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1. Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 124, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta e no contrato a ser firmado, responderá a licitante vencedora pelas sanções legais previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21 e alterações, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, cabíveis, ficando estabelecidas as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa de:

a) até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do Contrato, pela recusa e ou desistência em assiná-lo;

b) até 1% (um por cento) por dia, sobre o valor do objeto deste instrumento, no caso de atraso, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação;

c) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente ao objeto não entregue depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

8.1.3. Impedimento de licitar e contatar com a Administração Pública direta e indireta de Santo Antônio do Amparo pelo prazo não superior a 3 anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de Santo Antônio do Amparo, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

8.2. A aplicação das sanções acima descritas não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 14.133/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Câmara poderão deduzidos dos valores a serem pagos à licitante vencedora, ou deverão ser recolhidos pela mesma através de guia própria em favor do Município de Santo Antônio do Amparo, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.6. Caso a Câmara determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto no artigo 137 e artigo 138 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta da dotação:

Ficha	Dotação	Descrição Elemento
30	01.01.002.001.002.002.01.031.0052.2005.33903000	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de análise da Dispensa, observado o disposto no art. 6º, inciso LVIII, da Lei 14.133/2021.

11.2 – O valor proposto pela Contratada, ficará fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses. Após o período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, haja vista a possibilidade de prorrogação do contrato, o preço global estimado poderá ser reajustado. O índice utilizado para reajuste será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Câmara, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Processo de Dispensa nº 026/2025, às normas e princípios de Direito Público, 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

13.3. O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela 14.133/2021.

13.4. Se o fornecedor recusar-se a assinar poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento e os prazos do primeiro classificado.

13.5. Fica eleito o FORO da Comarca de Bom Sucesso/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

13.6. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Amparo/MG, data da assinatura eletrônica.

OCIMAR

LINO:78709342672

Assinado de forma digital por
OCIMAR LINO:78709342672
Dados: 2025.09.03 10:51:46
-03'00'

OCIMAR LINO

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Documento assinado digitalmente

gov.br

RHAUDNEY VIEIRA DE SOUZA

Data: 03/09/2025 10:31:14-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RHAUDNEY VIEIRA DE SOUZA

41.094.305 Rhaudney Vieira de Souza

Testemunhas:

1- Ana Lúcia de Souza Lima

CPF

2- Helio Custódio Lima

CPF



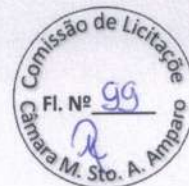


Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Determinar o início da execução do objeto do Processo Administrativo de Compra N° 035/2025, na modalidade Dispensa de Licitação autuado sob o N° 026/2025, referente a Aquisição de material de informática: SSD, Fonte ATX, Carregador Tipo C, Licenças Windows e Aparelhos Telefone IP: fornecedor FREQUÊNCIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E COMPUTADORES, CNPJ 21.788.161/0001-61 no valor de R\$3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais); 41.094.305 RHAUDNEY VIEIRA DE SOUZA, CNPJ 41.094.305/0001-97 no valor de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais); AIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ sob o nº 31.808.134/0001-67 no valor de R\$4.818,55 (quatro mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

Santo Antônio do Amparo, 03 de setembro de 2025.


OCIMAR LINO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro - CEP: 37262-000 - Tel.(35) 3863-1701



PORTARIA Nº 10/2025

Nomeia membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, Resolução 181/2004, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e a necessidade de nomear membros para compor a Comissão de Contratação da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG terá a seguinte composição:

I – Servidor Eder Zopelaro Vieira - Presidente

II – Servidora Renata Puiati Bergamaschi - Vice-Presidente

III – Servidor Ueydner Soliânker de Paula - Secretário

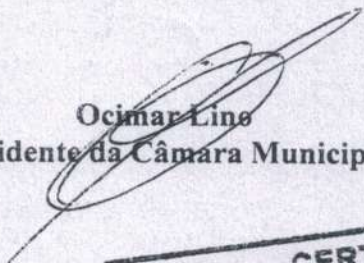
Art. 2º A comissão exerce suas funções a partir do disposto na Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis ao assunto.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 06/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 07 de janeiro de 2025.


Ocimar Lino
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro - CEP: 37262-000 - Tel.(35) 3863-1701



PORTARIA Nº 11/2025

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, Resolução 181/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia para a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 a servidora efetiva **Valeska Alves Nunes Machado**.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação as servidoras: **Mireli Maria Neves de Barros e José Victor Resende Ramos**.

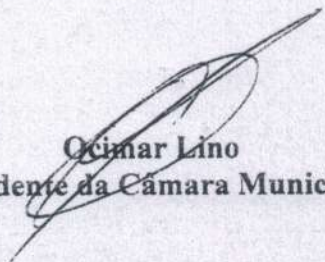
Art. 3º O Agente de Contratação nomeado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer atividades necessárias para o bom andamento do certame, até sua homologação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Nº 24/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 07 de janeiro de 2025.


Ocimar Lino
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que o presente foi publicado	
no dia	09 / 01 / 2025
	
ASSINATURA	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro - CEP: 37262-000 - Tel.(35) 3863-1701



PORTARIA Nº 12/2025

Nomeia o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, Resolução 181/2004, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia como Pregoeiro Oficial e Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios, na modalidade "PREGÃO", da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, os seguintes servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO OFICIAL:
Maycon Jordan Nonato

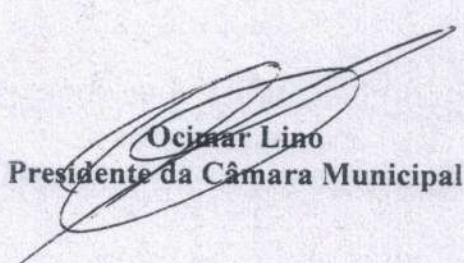
EQUIPE DE APOIO:
Roseli Franciane Cunha
Cristiano Pereira Santos

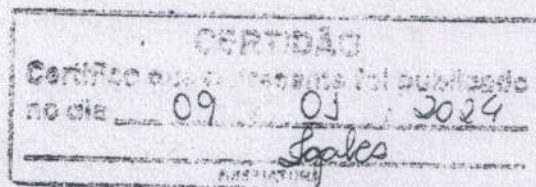
Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº 14/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 07 de janeiro de 2025.


Ocimar Lino
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro - CEP: 37262-000 - Tel.(35) 3863-1701



PORTARIA Nº 35/2025

Nomeia membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, Resolução 181/2004, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e a necessidade de nomear membros para compor a Comissão de Contratação da Câmara Municipal.

Considerando Requerimento de 25 agosto de 2025, apresentado pelo servidor **Ueydner Soliânker de Paula**, requerendo exoneração do cargo efetivo, nos termos do art. 34 da Lei 8.112/90, em virtude de ordem pessoal;

Considerando a Portaria Nº 34 de 26 de agosto de 2025 exonerando, a pedido, o servidor **Ueydner Soliânker de Paula**, a partir de 27 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG terá a seguinte composição:

I – Servidor Eder Zopelaro Vieira - Presidente

II – Servidora Renata Puiati Bergamaschi - Vice-Presidente

III – Servidor José Victor Resende Ramos - Secretário

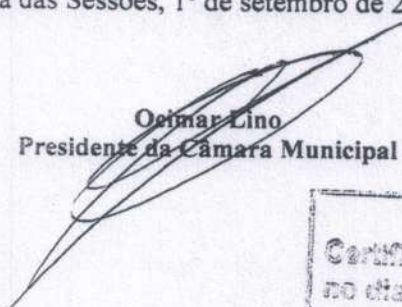
Art. 2º A comissão exerce suas funções a partir do disposto na Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis ao assunto.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 10/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2025.


Osmar Lino
Presidente da Câmara Municipal

